



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6683



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

Institui a Indenização pelo Plantão Extraordinário nas Unidades Hospitalares e na Hemorrede da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Saúde, a indenização pelo Plantão Extraordinário, como compensação pela atuação além da jornada ordinária integral de trabalho, nas Unidades Hospitalares e na Hemorrede, que funcionam ininterruptamente 24 horas por dia, todos os dias da semana, sendo:

I - previsto e executado para assegurar a continuidade das atividades essenciais, quando a escala ordinária de trabalho for insuficiente para garantir a prestação ininterrupta dos serviços de saúde ao longo do mês;

II - devido ao servidor que exerça atividades essenciais para suprir lacunas nas unidades de cuidado e garantir a continuidade assistencial, em situações de demanda excepcional, temporária ou emergencial, visando ao atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O Plantão Extraordinário pode ser executado na mesma Unidade de Saúde de lotação do servidor ou em unidade diversa, desde que os horários de entrada e saída não sejam coincidentes.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA MULHER	30
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
DETRAN	47
FOMENTO	49
IGEPREV	49
ITERTINS	54
NATURALTINS	54
TRIBUNAL DE CONTAS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

Art. 2º Para os efeitos desta Medida Provisória, os Plantões Extraordinários podem ser executados nas seguintes modalidades:

I - presencial, caracterizado pela prestação ininterrupta de trabalho, realizado integralmente de forma presencial;

II - sobreaviso, caracterizado pela disponibilidade não presencial do profissional para atendimento imediato, exercido exclusivamente por médico especialista, que deve estar acessível conforme a escala e, quando requisitado, apresentar-se à Unidade de Saúde em até 30 minutos.

§1º Incumbe ao médico plantonista ou membro da equipe médica da Unidade de Saúde, na hipótese descrita no inciso II, acionar de forma imediata o médico de sobreaviso, por meio de comunicação digital ou telefônica, registrando no prontuário do paciente o nome do médico requisitado, a data, a hora do comunicado e a gravidade do caso, nos termos da resolução vigente do Conselho Federal de Medicina.

§2º O médico de sobreaviso deve manter atualizadas suas informações de endereço e contato, bem como, na hipótese de impossibilidade de assumir o Plantão Extraordinário, comunicar à chefia imediata, com antecedência mínima de 72 horas, para que esta providencie o respectivo substituto.

Art. 3º O Plantão Extraordinário pode ser executado pelos servidores efetivos, estabilizados, não estabilizados, requisitados de outros órgãos e admitidos em caráter temporário, vinculados à Secretaria da Saúde, desde que respeitado o cargo do vínculo, sendo vedado ao servidor:

I - inativo;

II - afastado, em licenças, férias ou qualquer período sem efetiva prestação de serviço na escala ordinária de trabalho;

III - com 5 (cinco) faltas ou mais injustificadas nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV - que descumpriu sua carga horária mensal remunerada especificada na Lei nº 3.490, de 1º de agosto de 2019, em mais de 5% (cinco por cento) nos últimos 30 (trinta) dias;

V - cedido para outro órgão ou entidade;

VI - fora do efetivo exercício de seu cargo;

VII - técnico em radiologia, conforme disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

Parágrafo único. O ocupante de cargo ou função comissionada poderá executar o Plantão Extraordinário apenas nos finais de semana, no período compreendido entre 18h (dezoito) horas de sexta-feira e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de domingo.

Art. 4º A Indenização pelo Plantão Extraordinário não se aplica:

I - em escala de serviço nas Unidades Ambulatoriais com atendimento aos usuários ou prestação de serviços internos em consultórios, para pacientes eletivos e regulados ou egressos, sem necessidade de internação, para fins de diagnóstico ou continuidade de terapia ambulatorial;

II - como contraprestação por serviços de:

- a) chefia de clínica, direção ou responsabilidade técnica de equipe;
- b) atividades administrativas, auditoria de prontuários ou exame de apoio diagnóstico;
- c) participação em comissão ou comitê hospitalar;
- d) realização de procedimentos médico-cirúrgicos complexos ou especiais.

Art. 5º O total de horas de Plantão Extraordinário mensal não poderá ultrapassar o total de horas da escala ordinária de trabalho.

§1º Para os profissionais com carga horária superior a 180h (cento e oitenta horas) mensais ou com mais de um vínculo de trabalho, a jornada total, composta pelo somatório de horas de Plantão Extraordinário e de Plantão Ordinário, não poderá exceder 360h (trezentos e sessenta horas) mensais, exceto nas especialidades médicas em que a carga horária total da equipe seja comprovadamente insuficiente para atender à demanda dos serviços, hipótese em que a jornada total poderá atingir até 480h (quatrocentos e oitenta horas) mensais.

§2º A insuficiência de que trata o §1º será comprovada por meio de documento assinado pelo médico responsável pela equipe ou, na sua ausência, pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Geral da Unidade de Saúde, com validação do Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias e anuência do Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

Art. 6º É obrigatório um intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso a cada 24 (vinte e quatro) horas de Plantão Extraordinário realizado na modalidade presencial.

Parágrafo único. O limite estabelecido no *caput* não se aplica ao profissional médico, que deverá observar um intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso a cada 48 (quarenta e oito) horas de Plantão Extraordinário.

Art. 7º A previsão do Plantão Extraordinário deverá ser mensal e formalizada por meio de lançamento no sistema de escala de serviço padronizada pela Secretaria da Saúde, logo após a distribuição da carga horária ordinária, em conformidade com o disposto no art. 1º, devendo:

I - ser justificada pela Chefia Imediata ou pelo Diretor Técnico, juntamente com o Diretor Geral da Unidade de Saúde;

II - nos casos não previstos, o lançamento deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a execução, exceto para o Plantão Extraordinário realizado no último dia do mês, cujo lançamento deve ser feito até as 18h do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 8º Os valores correspondentes à Indenização pelo Plantão Extraordinário, devidos mensalmente, são os fixados no Anexo Único a esta Medida Provisória.

§1º A compensação indenizatória de que trata o *caput* será processada em folha de pagamento após a entrega dos seguintes relatórios pela Direção Geral da Unidade de Saúde, devidamente atestados pela Direção Técnica e pela Direção Geral, validados pela Superintendência competente, conferidos pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES ou unidade equivalente, e autorizados pelo Secretário de Estado da Saúde:

a) Relatório de Justificativas dos Plantões Extraordinários Executados;

b) Relatório de Medição Mensal dos Plantões Extraordinários Executados por Servidor.

§2º Os valores pagos a título de Indenização pelo Plantão Extraordinário estão condicionados à comprovação do efetivo labor por meio de controle de frequência específico.

§3º A Indenização pelo Plantão Extraordinário é custeada com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 9º Compete à Direção Geral da Unidade Hospitalar e da Hemorrede disponibilizar toda a documentação referente à Indenização pelo Plantão Extraordinário, que ficará arquivada para eventual diligência ou fiscalização.

Art. 10. Compete à Secretaria da Saúde:

I - apresentar os dados referentes à execução mensal da Indenização pelo Plantão Extraordinário nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG;

II - monitorar a execução da Indenização pelo Plantão Extraordinário por meio do controle, avaliação, regulação e auditoria do SUS, com o objetivo de identificar eventuais impropriedades, falhas de execução ou denúncias, visando à correta aplicação dos recursos financeiros e a conformidade com as normas e diretrizes do SUS.

Parágrafo único. Identificadas irregularidades, a Secretaria da Saúde adotará as medidas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

Art. 11. O valor da Indenização pelo Plantão Extraordinário é desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário, férias e demais vantagens, nem se incorporando, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Medida Provisória ocorrerão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Anual da Saúde, por meio da Ação de Manutenção de Recursos Humanos.

Art. 13. Ficam revogados:

I - a Lei nº 1.448, de 3 de abril de 2004; e

II - os Decretos nºs 5.602, de 13 de março de 2017, e 5.641, de 23 de maio de 2017.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 144/2024/SEGOV, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria, que cumprem suas atividades no setor de Cerimonial do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimentos obrigatórios, regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 55/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 4142/2024/GASEC, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar o curso de "ETIQUETA, CERIMONIAL E PROTOCOLO - GOVERNAMENTAL, EMPRESARIAL E SOCIAL", promovido pela GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.803.352/0001-74, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), conforme processo nº 2024/09010/000233- SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 145, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2024NE01693	ELIZÂNGELA SOARES FERNANDES Nº Funcional 1045180-8	ROBSON VOGARINS CORREA DE MOURA Nº Funcional 1166883-9	GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA CNPJ: 49.803.352/0001-74	Participação de servidores no Curso de "Etiqueta, Cerimonial e Protocolo - Governamental, Empresarial e Social".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

Plantão Extraordinário Aplicável nas Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede de funcionamento ininterrupto de 24 horas, 7 dias da semana, de domingo a sábado								
Ord.	Modalidade do Plantão	Categoria Profissional	Porte do Hospital	Modalidade do Plantão	VALOR PROPOSTO (R\$)			
					Plantão de 06 hs	Plantão de 12 hs	Plantão de 24 hs	
1	Presencial	Médico	Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Porte II e III	Presencial	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
			Unidade de Cuidados Intermediários (UCI)	Porte II e III				
			Neurocirurgia, Pediatra, Cirurgião Cardíaco, Cirurgião Cabeça e Pescoço, Cirurgião Oncológico, Cirurgião Plástico, Cirurgião Torácico, Cirurgião Vascular	Porte III				
	Presencial	Médico	Ginecologista e Obstetra - Maternidade	Porte III	Presencial	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
Demais clínicas e setores da Unidade Hospitalar	Porte I, II e III							
	Sobrevivo	Médico Especialista	Porte I, II e III	Sobrevivo	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	
2	Presencial	Cirurgião-Dentista	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 291,00	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00	
3	Presencial	Auxiliar de Serviços de Saúde	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
4	Presencial	Assistente de Serviços de Saúde	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	
5	Presencial	Auxiliar de Enfermagem	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
6	Presencial	Técnico em Enfermagem	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 87,50	R\$ 175,00	R\$ 350,00	
7	Presencial	Instrumentador Cirúrgico	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	

Plantão Extraordinário Aplicável nas Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede de funcionamento ininterrupto de 24 horas, 7 dias da semana, de domingo a sábado							
Ord.	Modalidade do Plantão	Categoria Profissional	Porte do Hospital	Modalidade do Plantão	VALOR PROPOSTO (R\$)		
					Plantão de 06 hs	Plantão de 12 hs	Plantão de 24 hs
8	Presencial	Técnico em Imobilização Ortopédica	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
9	Presencial	Técnico em Laboratório	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	Presencial	Assistente Social	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
11	Presencial	Biólogo em Saúde	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
12	Presencial	Biomédico	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
13	Presencial	Enfermeiro	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14	Presencial	Farmacêutico	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
15	Presencial	Farmacêutico-Bioquímico	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16	Presencial	Fonoaudiólogo	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
17	Presencial	Nutricionista	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
18	Presencial	Psicólogo	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
19	Presencial	Fisioterapeuta	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
20	Presencial	Terapeuta Ocupacional	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
21	Presencial	Enfermeiro Obstetra	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
22	Presencial	Perfusionista	Unidades Hospitalares e Unidades da Hemorrede	Presencial	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

ATO Nº 2.018 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso VII do art. 85, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, na conformidade da Lei 3.885, de 3 de março de 2021, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2023/09030/000606, resolve

P R O M O V E R,

BENVINDO PINTO BATISTA, matrícula 852901-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de invalidez permanente, a partir de 14 de junho de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 146/2024/SEGOV, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024.

Considerando a necessidade de aquisição de motor para embarcação da Unidade Receptiva do Cantão, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando a importância de garantir o transporte seguro e eficiente de pessoas e suprimentos na Unidade Receptiva do Cantão;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 38/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de motor para embarcação da Unidade Receptiva do Cantão, visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, ofertado pela empresa PESCATO NAUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.945.860/0001-00, pelo valor total de R\$ 57.877,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais), conforme processo nº 2024/09010/000212.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 147, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
70/2024	MARCUS KRAN BERLANDA Nº Funcional 11651776-2	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº Funcional 11562196 - 6	PESCATO NAUTICA LTDA CNPJ: 43.945.860/0001-00	Aquisição de motor para embarcação da Unidade Receptiva do Cantão, visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024

Processo nº: 2024/09010/000212

Contrato nº: 70/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: PESCATO NÁUTICA LTDA

CNPJ: 43.945.860/0001-00

Objeto: Aquisição de motor para embarcação da Unidade Receptiva do Cantão, visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação nº 146/2024/SEGOV

Valor Total: R\$ 57.877,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 21/10/2024

Vigência: O contrato será adstrito aos créditos orçamentários ou fornecimento total do produto, sem prejuízo do prazo de garantia e validade do produto, iniciando a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

WANDERSON COSTA SANTIAGO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE01693

Processo nº: 2024/09010/000233

Empenho nº: 2024NE01693

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA

CNPJ: 49.803.352/0001-74

Objeto: Inexigibilidade de licitação - Curso de "Etiqueta, Cerimonial e Protocolo - Governamental, Empresarial e Social".

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 145/2024/SEGOV

Valor Total: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos)

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2170

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 17/10/2024

Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.

GILDA FLEURY MEIRELLES - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.579 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inteligência - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 21 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.581 - CSS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar o Militar RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 21 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.597 - CSS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública a Professora da Educação Básica GLÁUCIA PEIXOTO PEDROSA, matrícula 71952-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.605 - DISP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora JOSANA HANNA DE SOUSA E SOUZA, matrícula 1147048-4, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 6 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DO 1º BBM

PORTARIA Nº 58/2024/1º BBM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença para tratamento da própria saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 90, item VI e art. 92, item III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c com o art. 12, da Portaria nº 420, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao ST QPBM ALISSON COELHO VIEIRA - RG 00.277-06 MAT. 77401/1, 08 (oito) dias de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 16 de outubro de 2024, conforme atestado médico emitido pelo Dr. ISMAEL DE SOUSAARMONDES, CRM/TO: 5726, datado em 16 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2134/2024/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3757/2024/GABSEC/SEDUC, de 16 de outubro de 2024, SGD 2024/27009/202630, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório nº 597/2024/GASEC/SECAD, de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente III, da ex-servidora Jacineia Rodrigues da Cruz, nº funcional 11511605/4, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2139/2024/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, Número Funcional 530557/1, Analista em Tecnologia da Informação, CPF nº XXX.XXX.192-34, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, Número Funcional 530557/1, Analista em Tecnologia da Informação, CPF nº XXX.XXX.192-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J		IV-K	01/06/2018	01/07/2018
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	V-K		VL	01/06/2022	01/07/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2157/2024/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013073-26.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/07/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 581/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
158	832598	1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	09/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZ.	02-I-G	02-I-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA, Número Funcional 832598/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.861-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	09/03/2023	01/04/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1221/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/32479/021538, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11754095/2	XXX.XXX.031-77	CORALINI SOARES DE SOUSA	ASSISTENTE III	2022/23000/003552	15/06/2022
02	512439/5	XXX.XXX.833-15	LUIS ALVES DE ASSUNÇÃO FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003553	15/06/2022
03	11754150/2	XXX.XXX.771-18	WANDERSON ALVES MAIOR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2022/23000/003551	15/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1222/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/19019/005231, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11532726/5	XXX.XXX.731-97	ANNY LIMA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003571	21/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1223/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/027956, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11746947/2	XXX.XXX.862-49	GABRIEL JUNQUEIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003605	23/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1224/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/069027, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11614439/4	XXX.XXX.941-20	GILVANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR III	2022/23000/003576	24/06/2022
02	11605162/3	XXX.XXX.421-45	ISABEL NINA BEZERRA	ASSISTENTE III	2022/23000/003577	28/06/2022
03	11614331/4	XXX.XXX.961-45	KELLY VITORIA CARDOSO SARAIVA	ASSISTENTE III	2022/23000/003580	28/06/2022
04	11674342/2	XXX.XXX.701-09	LAIS RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE IV	2022/23000/003578	28/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1225/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/008337, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11690518/3	XXX.XXX.411-42	KATRIEL ALVES BERNARDES	ANALISTA III	2022/23000/003545	01/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1226/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/49463, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11715693/2	XXX.XXX.131-08	FERNANDA ROSA MARTINS	ASSISTENTE I	2022/23000/003569	28/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1227/2022/GASEC/SECAD,
DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/042132, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1004948/3	XXX.XXX.741-34	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003661	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 730/2024/GASEC/SECAD,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/31009/115971, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11784407/2	XXX.XXX.591-98	LUANA NUNES QUEIROZ	ASSISTENTE II	2024/23000/005035	09/10/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 731/2024/GASEC/SECAD,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1182897/2	SIZENANDO ALVARENGA DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005026	16/10/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	186202/3	GERMINO JOSE DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005028	08/10/2024	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
03	11633158/4	CARMELIA DIAS VARANDA DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/005037	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11927763/1	GIOVANNA BERNARDO SERRA	PSICÓLOGO	2024/23000/005038	30/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11880864/1	GIULIANNA RIBEIRO DE CAMARGO	AUXILIAR II	2024/23000/005034	07/10/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/23000/001742
CONTRATO Nº: 166/2020
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000934
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Asert Serviços e Tecnologia LTDA
CNPJ: 04.923.731/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 166/2020, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR ANUAL: R\$ 565.309,52 (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1172.4242
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 22/10/2024 a 22/10/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Marco Aurelio Teixeira Rabelo e Clemenceau Roberto da Silva - Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 632, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a fundamentação contidas no relatório conclusivo e nos Despachos nºs 165/2024/CAPP, SGD: 2024/17019/062907 e 195/2024/CGPPSS, SGD 2024/17019/064406, DESPACHO GAB. Nº 170/2024, SGD 2024/17019/065873, proferidos nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Decisória - Processo nº 2023/17010/0001581.

RESOLVE:

Art. 1º Impor e aplicar, a partir de 1º de novembro de 2024, a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias das atividades laborais, com prejuízo de remuneração, ao servidor H. V. S., Policial Penal, número funcional 1157999-1, em razão da comprovada violação aos deveres funcionais, e infração disciplinar previstos nos incisos III e IX, do art. 133, c/c inciso XVII, do art. 157, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 633, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a fundamentação contidas no Relatório Conclusivo, SGD 2024/17091/046270, e Despachos nºs 148/2024/CAPP; 177/2024/CGPPSS, SGD 2024/17019/057457, DESPACHO/DECISÃO GAB. 154/2024, SGD 2024/17019/058524, proferidos nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Decisória - Processo nº 2023/17010/002011.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor RAFAEL SANTOS LIRA, Policial Penal, matrícula nº 11581980-1, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres funcionais previstos nos arts. 131; 132 e 133, incisos I, II, III e X, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1334, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ISADORA DE BORTOLI ROSSATO, matrícula nº 11572299-6, cargo de Professor da Educação Básica, PBG-I-A, na Gerência de Análise de Dados e Soluções em Gestão, vinculada a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, em Palmas - Tocantins, a partir 6 de setembro 2024, com carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais, conforme Edital nº 06/2024 - PPPGE/UFT, regido pelo Termo de Convênio nº 001/2024, entre a Secretaria de Educação e a Universidade Federal do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1372, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

SAMANTHA CARLA RODRIGUES FRAZAO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 1043749-3, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Jose Costa Soares, no Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 1º de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1478, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ANDRESSON LUAN RIBEIRO DA COSTA, CPF: xxx.xxx.841-52, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC - Criador de Peixes em Viveiros Escavados, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Aragoginas, a partir de 18 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1480, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA, CPF: xxx.xxx.411-15, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC - Produtor de Mandioca - 160h, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Goiatins, a partir de 22 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1481, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

PAULO RONY PEREIRA DE SANTANA, CPF: xxx.xxx.861-15, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professor/Instrutor Regente Presencial do Curso FIC - Produtor de Mandioca-160h, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Tocantinópolis, a partir de 22 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1482, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, na carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ANTONIO CARLOS ELIZARIO DOS SANTOS, número funcional 862463-4, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2024, em substituição à servidora JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA, número funcional 740590-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. PEDRO PAULO RODRIGUES DO ROSÁRIO JÚNIOR, número funcional 11915641-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2024, em substituição à servidora JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA, número funcional 740590-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1483, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR,

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, na carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

1. MARINA NAZARENO BRITO ALVES, número funcional 1122991-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de outubro de 2024, em substituição à servidora GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARROS, número funcional 1043382-3, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1484, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR,

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, na carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema.

1. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de outubro de 2024, em substituição à servidora ALYNNE MAIRA BARBOSA SOUTO, número funcional 1148109-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1486, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/019074;
Número do Contrato: 086/2024,089/2024,088/2024;
Fiscal do Contrato: Carlos Eduardo Lopes Monteiro - Matrícula nº 11943823-1;
Substituto de Fiscal: Eduardo Henrique Rodrigues Duarte - Matrícula nº 11973358- 1;
Contratada: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 37.725.824/0001-39;
UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA, CNPJ: 07.708.861/0001-78;
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0002-35;
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais permanentes, como: televisores e caixas acústicas ativas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender esta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretora de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretora de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1487, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO MARCO CAMARA VILA, número funcional 986360-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins;
2. CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA, número funcional 11961201-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Wanderlândia;
3. DAYNARA CAVALCANTE SILVEIRA, número funcional 1125125-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins;
4. GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS, número funcional 11757396-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins;
5. JULIO CESAR FAUSTINO OLIVEIRA, número funcional 11743433-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 de outubro a 5 de novembro de 2024, na Escola Estadual Castro Alves, no Município de Santa Fé do Araguaia;
6. THAMINNE BARBOSARODRIGUES REIS, número funcional 1150715-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 de outubro a 5 de novembro de 2024, na Escola Estadual Castro Alves, no Município de Santa Fé do Araguaia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1488, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR,

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1139967-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no Município de Paranã.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1489, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ADRIANA CAROLINA CARDOSO MAGALHAES, número funcional 11909994-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 2 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins;
2. PAULO DAMASCENO COSTA JUNIOR, número funcional 11914661-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1490, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. JORENE RODRIGUES SANTOS, número funcional 11948140-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de outubro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;
2. LEANDRO BARROS DOS SANTOS, número funcional 11925663-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;
3. RENATO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES, número funcional 11173106-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 7 de outubro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;
4. VIVIAN BEZERRA MELO, número funcional 59320-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de outubro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1491, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação Gurupi.

1. AEDES ALMEIDA DE SOUZA COELHO, número funcional 1058436-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério;

2. ANA CLAUDIA PEREIRA BISPO, número funcional 929028-1, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 15 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério;

3. ANADIR PEREIRA COSTA VALE, número funcional 11910232-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 9 de novembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

4. SIDINEI BIHAIN, número funcional 745835-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no Município de Figueirópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1492, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ANTONIO BEROALDO GARCIA DE BRITO, número funcional 11966211-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas;

2. CLAUDIO MONTENEGRO MACEDO, número funcional 11732130-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas;

3. DANILO LEITE COSTA, número funcional 11911352-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas;

4. EGLY STERFANE DA SILVA BORGES, número funcional 11670380-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 1º de dezembro de 2024, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

5. FLAVIO DOMINGOS ARAUJO ROSA, número funcional 11925744-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

6. MAYARA TAIS COSTA ARRUDA, número funcional 11971509-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1493, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CRISTIELE RIBEIRO FONSECA, número funcional 11774886-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro de 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

2. FRANCISCO LAZARO OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 11562013-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão;

3. HUGO FERNANDO GUIMARAES SILVA, número funcional 11823747-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão;

4. PAULO VITOR CAVALCANTE PINHEIRO, número funcional 11917490-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2024, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. SOLEANE AREBADO CARMO DUARTE, número funcional 11599880-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1494, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. JOSE FERREIRA NETO, número funcional 11922737-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

2. RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA, número funcional 11620404-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de outubro de 2024, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

3. REJANE VASCONCELOS LOPES, número funcional 788810-14, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro de 21 de dezembro de 2024, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins;

4. SAYURE MARIANA FERREIRABARROS, número funcional 11911441-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

5. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de outubro de 2024, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

6. SIRLEY CUNHA DE SOUSA, número funcional 11925795-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1495, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ALIANE SOUZA FONTOURA, número funcional 65897-20, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 6 de novembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

2. THALLITA BARREIRA DIAS, número funcional 11919973-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 de outubro a 6 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1496, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

WALKIRIA URCINO ROCHA, Professora da Educação Básica, nº funcional 730558-2, para responder pela Diretoria de Prestação de Contas, no período de 28/10 a 01/11/2024, em substituição ao titular PHILIPPE LOPES RIBEIRO REIS, nº funcional 11509899-5, por motivo de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/017342;
Número do Contrato: 099/2024;
Fiscal do Contrato: Elton José Ribeiro - Matrícula nº 1932066-1;
Substituto de Fiscal: Thaise Ramos da Silva Matos - Matrícula nº 40682-2;
Contratada: Ultra Cursos e Capacitação Ltda., CNPJ: 23.284.700/0001-50;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em formação na área da Neuroeducação para servidores da Secretaria Estadual e Municipais de Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Políticas Educacionais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Políticas Educacionais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Prêmio de Reconhecimento e Incentivo às Unidades Escolares Públicas Municipais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15, resolve:

Tornar público o Edital de Incentivo à aprendizagem, destinado às unidades escolares públicas municipais do Estado do Tocantins, visando reconhecer e incentivar o trabalho realizado para o desenvolvimento da qualidade da educação básica no território.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1. Incentivar e premiar as 3 (três) melhores unidades escolares públicas municipais, por Superintendência Regional de Educação (SRE), a partir da divulgação oficial dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), referente ao ano de 2023;

1.2. Reconhecer as contribuições dos municípios no desenvolvimento de políticas públicas educacionais;

1.3. Valorizar as práticas e experiências exitosas da gestão da educação municipal na melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem;

1.4 - Incentivar o alcance da meta 23 do Plano Estadual de Educação do Estado do Tocantins (PEE/TO), aprovado pela Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Estarão automaticamente inscritas as unidades escolares públicas municipais, cujos municípios tenham assinado, em 2024, o Termo de Adesão ao PROFE (Programa de Fortalecimento da Educação), participado das avaliações do 5º ano do ensino fundamental do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em 2023 e que tiveram os seus resultados divulgados oficialmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

2.2 Ao todo serão selecionadas e premiadas 39 (trinta e nove) unidades escolares públicas municipais, sendo 3 (três) por Superintendência Regional de Educação, que obtiveram os melhores Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no 5º Ano do Ensino Fundamental/2023.

3. DO PRÊMIO

3.1. O Prêmio consiste em um incentivo financeiro de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada uma das três unidades escolares públicas municipais que obtiverem os melhores resultados do IDEB, por SRE;

3.2. O montante deverá ser empregado, exclusivamente, para implementação de obras/reformas na infraestrutura da Unidade Escolar vencedora.

3.3. A premiação será concedida em duas parcelas, a ser transferida em 2025, após a divulgação dos resultados, apresentação e aprovação do projeto de engenharia a ser implantado na Unidade Escolar; e a devida homologação em Diário Oficial;

3.4. A concessão do recurso deverá ser efetivada mediante formalização de Convênio, sob a égide do Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

3.5 Os recursos financeiros serão transferidos pela SEDUC/TO aos Fundos Municipais de Educação, aos quais as unidades escolares premiadas estão jurisdicionadas, para investimentos em reforma, ampliação e/ou adequação da Unidade Escolar premiada;

3.6. O gestor do Fundo Municipal de Educação assinará o termo de convênio e compromisso com a SEDUC/TO para execução do projeto aprovado e posterior prestação de contas, conforme Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

3.7 As unidades escolares públicas municipais premiadas com contribuição financeira, nos termos do presente edital, ficam impedidas de concorrerem ao edital subsequente, aos mesmos prêmios com os quais já foram contemplados.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 A Secretaria da Educação constituirá a Comissão Organizadora e Julgadora para análise do Prêmio de Reconhecimento e Incentivo às Unidades Escolares públicas municipais do Estado do Tocantins;

4.2 Compete a Comissão sistematizar os cálculos necessários para premiação, após a divulgação dos resultados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, análise da aplicabilidade dos critérios de desempate e de requerimento de recursos;

4.3 Os 3 (três) melhores Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das unidades escolares municipais, por Superintendência Regional de Educação, em 2023, no 5º ano do ensino fundamental, divulgados pelo INEP;

4.4. Em caso de empate entre as unidades escolares públicas municipais na regional, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

1º melhor nível de proficiência da unidade escolar em Língua Portuguesa no 5º ano do Ensino Fundamental no SAEB/2023;

2º melhor nível de proficiência da unidade escolar em Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental no SAEB/2023.

3º Maior taxa de aprovação da unidade escolar no 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o Censo Escolar 2023;

4º Menor taxa de reprovação da unidade escolar no 5º Ano do Ensino Fundamental, de acordo com o Censo Escolar 2023.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das unidades escolares premiadas serão divulgados no Diário Oficial do Estado e site oficial da SEDUC/TO, observando-se o cronograma estabelecido;

5.2. Para interposição de recurso contra o resultado, o município deverá encaminhar o respectivo pedido no e-mail: spe@seduc.to.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma, em formulário próprio constante no Anexo I deste edital.

6. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL(S)
22/10	Publicação de Edital	Superintendência de Políticas Educacionais
24/10 e 25/10	Análise dos Resultados	Superintendência de Políticas Educacionais e Superintendência de Educação Básica
28/10	Divulgação do resultado preliminar.	Comissão organizadora e julgadora
29/10 e 30/10	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar.	Secretaria Municipal de Educação
04/11	Divulgação do resultado definitivo, após a apuração da análise dos recursos interpostos.	Superintendência de Políticas Educacionais
05/11 a 20/12	Formalização de Convênio entre Seduc e Fundo Municipal de Educação	Seduc e Fundo Municipal de Educação
Exercício de 2025	Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Educação.	Superintendência de Finanças e Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura.
Exercício de 2025	Acompanhamento e fiscalização das obras de infraestrutura nas Unidades Escolares premiadas.	Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura.

7. DA VALIDADE

7.1. O presente edital terá validade até 31 de dezembro de 2025.

8. FONTE ORÇAMENTÁRIA

8.1 As transferências de recursos financeiros ocorrerão por conta de dotação orçamentária anual, por meio de convênio, prevista no PPA 2024/2027, prevista ação 1086, Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino, na Natureza de Despesa: 4.4.40.42, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por unidade escolar contemplada, totalizando assim 39 unidades municipais, perfazendo o montante de R\$ 9.750.000,00 (nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

8.2 As transferências de recursos financeiros ocorrerão em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), sendo estes desembolsados durante a formalização do convênio por meio da plataforma Tranfere.TO entre Estado/Fundo Municipal de Educação, sendo este da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na formalização do convênio mediante atendimento a toda área técnica de aprovação do convênio em sua totalidade, não sendo aceito aqueles mediante cláusula suspensiva e 50% (cinquenta por cento), mediante desembolso conforme cronograma físico financeiro da execução do objeto proposto pelo município, validado pela setor de Obras da Seduc, por meio de parecer técnico de fiscalização.

9. CONDICIONANTES PARA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

9.1 Termo de Adesão ao PROFE vigente;

9.2 Estar entre as 3 (três) melhores Unidades Escolares públicas municipais após divulgação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), referente ao ano de 2023;

9.3. O município deve elaborar os projetos, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos, e submeter por meio da plataforma Transfere.TO para Seduc, através da Diretoria de Contratos e Convênios, contendo os projetos, planilhas orçamentárias e respectivas ART's/RRT's referentes à obra/reforma da Unidade Escolar premiada, para análise, emissão de Parecer Técnico e validação das peças, através da Diretoria de Obras da Seduc;

9.4. Formalizar o Convênio, de acordo com o Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018;

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A SEDUC/TO, por meio da Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, disponibilizará equipe técnica para acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes do Plano de Trabalho.

10.2 A execução do objeto será acompanhada por um Fiscal de Convênio, designado formalmente pela CONCEDENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura da parceria.

10.3 No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE deverá:

I. Comunicar às CONVENIENTES quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução deste instrumento de Convênio, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

II. Analisar, decidir e comunicar quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da Lei.

10.4 A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado ensejará obrigação de o CONVENIENTE devolvê-lo devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido a esse montante 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas do Convênio deverá seguir as diretrizes do Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os prefeitos, secretários municipais da educação e demais servidores da Secretaria Municipal da Educação aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes a sua experiência, para fins de divulgação;

12.2 É de responsabilidade de cada município acompanhar no Diário Oficial e no site oficial SEDUC/TO as informações, retificações e resultados relacionados ao edital;

12.3 Em caso de impedimento do Fundo Municipal de Educação para recebimento do incentivo financeiro será contemplada a escola subsequente com melhor resultado na regional;

12.4. O presente edital será regido pelas Leis vigentes e demais normativas relacionadas à educação no Estado do Tocantins;

12.4 Dúvidas relacionadas ao Edital e requerimentos de contestação dos resultados deverão ser encaminhadas para o e-mail: dpepm@seduc.to.gov.br ou entrar em contato pelo telefone: 3218-7504;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2024 DE RECONHECIMENTO E INCENTIVO AS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS.

Eu, _____,
CPF, _____, Prefeito(a) Municipal de _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora e Julgadora do edital de reconhecimento e incentivo aos municípios, solicitando a revisão do resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº _____, de _____ de _____ de 2024.

(Constar os argumentos que contestam o resultado)

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO AO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 01/2024 DE RECONHECIMENTO E INCENTIVO AS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO TOCANTINS.

Eu, _____,
CPF, _____, Prefeito(a) Municipal de _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora e Julgadora do edital de reconhecimento e incentivo aos municípios, solicitando a revisão do resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº _____, de _____ de _____ de 2024.

(Constar os argumentos que contestam o resultado)

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo

Nota Técnica - 01

A presente nota técnica visa esclarecer os critérios eliminatórios e classificatórios dispostos no item 6.1 do Edital Nº 01, de 27 de dezembro de 2023, lançado pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins (publicada no D.O.E nº 6480), que dispõe sobre a Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins.

O Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação terá como um dos critérios eliminatórios e classificatórios a média aritmética ponderada dos índices obtidos em cada etapa de ensino considerando o valor do resultado de cada etapa obtido no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, para sucessivamente calcular a média final da unidade escolar que atende a mais de uma etapa de ensino. Destaca-se que o peso para cada etapa de ensino será considerado na composição da média final para a premiação das Unidades Escolares que atendem mais de uma etapa, e para as unidades escolares que atendem a uma única etapa de ensino não será realizada a ponderação aritmética e sim a nota final, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Ainda, para as Superintendências Regionais de Educação será considerado, na média ponderada, a relação entre o número de participantes no processo seletivo para a função de diretor de unidade escolar da Rede Pública de Ensino e o total de unidades escolares jurisdicionadas a cada Superintendência.

Para a categoria Superintendência Regional de Educação, os percentuais a que se referem na tabela, item 2, serão considerados os seguintes pesos:

PESOS

PAP	PRE	MSD	PET	MPPET	MPI	TOTAL
0,1	0,1	0,05	0,1	0,25	0,4	1,0

Legenda dos critérios:

PAP: Percentual de adesão ao PROFE pelos Municípios do território.

PRE: Percentual de rematrículas na estratégia da Busca Ativa Escolar, ano base 2023.

MSD: Média Ponderada de Participação de Diretores no Processo de Seleção para Diretor de Unidade Escolar.

PET: Percentual de unidades escolares que tenham pelo menos uma inscrição nas modalidades do Prêmio Escola que Transforma.

MPPET: Média ponderada de unidades escolares premiadas no Programa Escola que Transforma.

MPI: Média ponderada do IDEB das Unidades Escolares das redes municipais e estaduais jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação.

Categoria Unidades Escolares

Cálculo da Média Aritmética ponderada do IDEB para as unidades escolares com duas ou três etapas de ensino.

Conforme os critérios do edital relacionados à Categoria Unidades Escolares, para efeito de classificação, será calculada a razão entre o IDEB/2023 alcançado pela Unidade Escolar e o IDEB/2023 obtido pela Rede Estadual do Tocantins em cada uma das etapas avaliadas. Na hipótese da Unidade Escolar atender mais de uma etapa, o resultado final será a média aritmética ponderada dos índices obtidos em cada etapa.

Em virtude da necessidade do cálculo das médias ponderadas, os coeficientes foram estabelecidos em conformidade com o resultado do IDEB 2023 do Estado do Tocantins. Foram levadas em consideração as possíveis etapas presentes nas unidades escolares.

Cálculos dos coeficientes e Média ponderada do IDEB

Com relação às unidades escolares que ofertam as três etapas (anos iniciais, anos finais e ensino médio), foram calculados os coeficientes conforme detalhamento abaixo:

$$\text{Anos iniciais: } \frac{IDEB_{AI}}{\text{Total}} = 6,2/15 \approx 0,42$$

$$\text{Anos finais: } \frac{IDEB_{AF}}{\text{Total}} = 4,7/15 \approx 0,31$$

$$\text{Ensino Médio: } \frac{IDEB_{EM}}{\text{Total}} = 4,1/15 \approx 0,27$$

	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Total
IDEB - 2023	6,2	4,7	4,1	15
Coefficiente por etapa	0,42	0,31	0,27	1,0

Assim, os coeficientes utilizados para as escolas com as três etapas são: 0,42 para anos iniciais, 0,31 para anos finais e 0,27 para ensino médio.

De acordo com os dados obtidos, a fórmula para determinar o IDEB/2023 alcançado pela Unidade Escolar é:

$$IDEB_{UE} = IDEB_{UE}^{AI} \times 0,42 + IDEB_{UE}^{AF} \times 0,31 + IDEB_{UE}^{EM} \times 0,27$$

De acordo com os dados obtidos, a fórmula para determinar o IDEB/2023 obtido pela Rede Estadual do Tocantins é:

$$IDEB_T = IDEB_T^{AI} \times 0,42 + IDEB_T^{AF} \times 0,31 + IDEB_T^{EM} \times 0,27$$

Cálculo:

$$IDEB_T = 6,2 \times 0,42 + 4,7 \times 0,31 + 4,1 \times 0,27$$

$$IDEB_T = 5,168$$

Ou seja, para as escolas que ofertam as três etapas, será utilizado 5,168 como nota do IDEB da rede Estadual do Tocantins.

Onde:

UE é a sigla que corresponde à Unidade Escolar;

T é a sigla que corresponde as escolas estaduais do Estado do Tocantins;

IDEB corresponde ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

AI é a sigla para Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

AF é a sigla para Anos Finais do Ensino Fundamental;

EM é a sigla para Ensino Médio.

Para as unidades escolares que ofertam as duas etapas (anos iniciais e anos finais), foram calculados os coeficientes, conforme detalhamento abaixo:

$$\text{Anos iniciais: } \frac{IDEB_{AI}}{\text{Total}} = 6,2/10,9 \approx 0,57,$$

$$\text{Anos finais: } \frac{IDEB_{AF}}{\text{Total}} = 4,7/10,9 \approx 0,43$$

	Anos Iniciais	Anos Finais	Total
IDEB - 2023	6,2	4,7	10,9
Coefficiente por etapa	0,57	0,43	1,0

Assim, os coeficientes utilizados para as escolas com as duas etapas são: 0,57 para anos iniciais e 0,43 para anos finais.

De acordo com os dados obtidos, a fórmula para determinar o IDEB/2023 alcançado pela Unidade Escolar é:

$$IDEB_{UE} = IDEB_{UE}^{AI} \times 0,57 + IDEB_{UE}^{AF} \times 0,43$$

De acordo com os dados obtidos a fórmula para determinar o IDEB/2023 obtido pela Rede Estadual do Tocantins é:

$$IDEB_T = IDEB_T^{AI} \times 0,57 + IDEB_T^{AF} \times 0,43$$

Cálculo:

$$IDEB_T = 6,2 \times 0,57 + 4,7 \times 0,43$$

$$IDEB_T = 5,555$$

Ou seja, para as escolas que ofertam as duas etapas (anos iniciais e anos finais), será utilizado 5,555 como nota do IDEB da rede Estadual do Tocantins.

Onde:

UE é a sigla que corresponde à Unidade Escolar;

T é a sigla que corresponde as escolas estaduais do Estado do Tocantins;

IDEB corresponde ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

AI é a sigla para Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

AF é a sigla para Anos Finais do Ensino Fundamental.

Para as unidades escolares que ofertam as duas etapas (anos finais e ensino médio), foram calculados os coeficientes conforme detalhamento abaixo:

Anos finais: $\frac{IDEB_{AF}}{Total} = 4,7/8,8 \approx 0,53$

Ensino Médio: $\frac{IDEB_{EM}}{Total} = 4,1/8,8 \approx 0,47$

	Anos Finais	Ensino Médio	Total
IDEB - 2023	4,7	4,1	8,8
Coefficiente por etapa	0,53	0,47	1,0

Assim, os coeficientes utilizados para as escolas com as duas etapas são: 0,53 para anos finais e 0,47 para ensino médio.

De acordo com os dados obtidos a fórmula para determinar o IDEB/2023 alcançado pela Unidade Escolar é:

$$IDEB_{UE} = IDEB_{AF}^{UE} \times 0,53 + IDEB_{EM}^{UE} \times 0,47$$

De acordo com os dados obtidos a fórmula para determinar o IDEB/2023 obtido pela Rede Estadual do Tocantins é:

$$IDEB_T = IDEB_{AF}^T \times 0,53 + IDEB_{EM}^T \times 0,47$$

Cálculo:

$$IDEB_T = 4,7 \times 0,53 + 4,1 \times 0,47$$

$$IDEB_T = 4,418$$

Ou seja, para as escolas que ofertam as duas etapas (anos finais e ensino médio), será utilizado 4,418 como nota do IDEB da rede Estadual do Tocantins.

Onde:

UE é a sigla que corresponde à Unidade Escolar;

T é a sigla que corresponde as escolas estaduais do Estado do Tocantins;

IDEB corresponde ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

AF é a sigla para Anos Finais do Ensino Fundamental;

EM é a sigla para Ensino Médio.

Categoria Superintendência Regional de Educação

Cálculo dos Índices e Percentuais para a Categoria Superintendência Regional de Educação

A fórmula utilizada para determinar o índice geral foi:

$$\text{Índice} = PAP \times PRE \times MSD \times PET \times MPPET \times MPI$$

Onde:

PAP: Percentual de adesão ao PROFE pelos Municípios do território.

PRE: Percentual de rematrículas na estratégia da Busca Ativa Escolar, ano base 2023.

MSD: Média Ponderada de Participação de Diretores no Processo de Seleção para Diretor de Unidade Escolar.

Neste critério, para ter melhor resultado em relação à importância do processo seletivo de diretores foi calculado a média ponderada do número de diretores que participaram do processo seletivo.

PET: Percentual de unidades escolares que tenham pelo menos uma inscrição nas modalidades do Prêmio Escola que Transforma.

MPPET: Média ponderada de unidades escolares premiadas no Programa Escola que Transforma.

MPI: Média ponderada do IDEB das Unidades Escolares das redes municipais e estaduais jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação.

Justificativa e Explicação dos Cálculos

1. PAP - Percentual de Adesão ao PROFE pelos Municípios do Território

Este índice foi calculado considerando a quantidade de municípios dentro de cada SRE que aderiram ao PROFE, dividido pelo total de municípios da SRE. O resultado foi expresso em percentual, variando de 0% a 100%.

$$PAP = \frac{\text{Número de Municípios Adesos ao PROFE}}{\text{Total de Municípios na SRE}} \times 100\%$$

2. PRE - Percentual de Rematrículas na Estratégia da Busca Ativa Escolar

O percentual de rematrículas foi calculado com base na taxa de abandono escolar. Para cada escola, a taxa de abandono foi calculada, e a diferença para 100% foi considerada como o percentual de sucesso da Busca Ativa Escolar.

$$PRE = 100\% - \text{Taxa de Abandono Escolar}$$

Assim, uma escola com 2% de abandono teria uma taxa de Busca Ativa Escolar de 98%.

3. MSD - Média Ponderada de Participação de Diretores no Processo de Seleção para Diretor de Unidade Escolar

Neste índice, calculou-se a razão entre o número de diretores participantes e o número de escolas aptas a participarem do processo de seleção em cada SRE.

$$MSD = \frac{\text{Número de diretores participantes no Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor}}{\text{Número de Escolas Aptas na SRE}}$$

4. PET - Percentual de Unidades Escolares com Inscrições no Prêmio Escola que Transforma

Para este cálculo, considerou-se o percentual de escolas em cada SRE que realizaram pelo menos uma inscrição nas modalidades do Prêmio Escola que Transforma.

$$PET = \frac{\text{Número de Escolas com Inscrição no Prêmio}}{\text{Total de Escolas na SRE}} \times 100\%$$

5. MPPET - Média Ponderada de Unidades Escolares Premiadas no Prêmio Escola que Transforma

A MPPET foi calculada pela proporção de escolas premiadas

$$MPPET = \frac{\text{Número de Escolas Premiadas}}{\text{Total de Escolas na SRE}} \times 100\%$$

6. MPI - Média Ponderada do IDEB

Este índice foi calculado somando-se os IDEBs de todas as escolas de cada SRE e dividindo-se pelo número de escolas da SRE,

$$MPI = \frac{\sum \text{IDEB das Escolas na SRE}}{\text{Número de Escolas na SRE}}$$

Exemplo de Aplicação

Para ilustrar a aplicação desses cálculos, segue um exemplo hipotético para uma SRE específica:

PAP: Se 10 dos 12 municípios de uma SRE aderiram ao PROFE, o PAP seria calculado como:

$$\text{PAP} = \frac{10}{12} \times 100\% = 83,33\%$$

PRE: Se a taxa de abandono escolar média em uma SRE foi de 3%, o PRE seria:

$$\text{PRE} = 100\% - 3\% = 97\%$$

MSD: Se houve 20 participações do processo seletivo para diretores em 25 escolas aptas:

$$\text{MSD} = \frac{20}{25} = 0,8$$

PET: Se 15 das 30 escolas realizaram pelo menos uma inscrição no Prêmio Escola que Transforma:

$$\text{PET} = \frac{15}{30} \times 100\% = 50\%$$

$$\text{MPPET} = \frac{5}{30} \times 100\% = 16,67\%$$

MPI: Se a soma do IDEB de todas as escolas de uma SRE foi 140 e a SRE tem 30 escolas:

$$\text{MPI} = \frac{140}{30} = 4,66$$

Para o efeito de cálculo do Índice, todas as porcentagens foram usadas em forma decimal.

Para o cálculo do resultado final foram atribuídos pesos para os critérios estabelecidos conforme tabela abaixo:

PESOS

PAP	PRE	MSD	PET	MPPET	MPI	TOTAL
0,1	0,1	0,05	0,1	0,25	0,4	1,0

Os pesos foram estabelecidos com o intuito de valorizar os critérios com maior importância pedagógica, que são relacionados às atividades ligadas aos processos de ensino e aprendizagem.

Celestina Maria Pereira de Souza
Erick Henrique Silva Goes
Luana Priscila Moreira Medeiros
Francys Paula Diniz
Marcus Tadeu Ribeiro de Barros
Pamalla Delgado da Cunha
Comissão Organizadora e Julgadora

EDITAL Nº 01/02, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Republicado para Correção

Retifica o Edital Nº 01, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VII, arts. 13 e 14, resolve:

Tornar público a retificação do Edital nº 01, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação lotados nas Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação, visando valorizar e reconhecer o trabalho e empenho desses profissionais que são fundamentais para o desenvolvimento Escolares do Estado, que passará a vigor com a seguinte redação:

No item "8. DA ORGANIZAÇÃO" retifica-se o número da PORTARIA-SEDUC publicada em Diário Oficial nº 6.419, sendo:

No subitem 8.1, onde se lê "(...) PORTARIA - SEDUC Nº 325, de 18 setembro de 2023, leia-se "(...) PORTARIA - SEDUC Nº 1325, de 18 setembro de 2023".

No item "9. CRONOGRAMA"

Data	Atividade	Responsável
Outubro/23	Publicação do Edital	Superintendência de Educação Básica, Jurídica, Finanças
Outubro/23	Recebimento Termo de Compromisso assinado pelos Diretores das U.Es	Superintendência de Educação Básica
Outubro/23	Aplicação do SAEB	INEP
Agosto/24	Análise dos dados	Superintendência de Educação Básica e Finanças e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
24 de outubro de 2024	Divulgação do resultado preliminar site: www.seduc.to.gov.br	Comissão Organizadora e Julgadora
25 a 31/10/2024	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar (Anexo I e II) (até 5 dias após a divulgação dos resultados preliminares)	Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação
01 a 08 /11/2024	Divulgação da apuração da análise dos recursos interpostos do resultado preliminar (até 10 dias após o prazo final de interposição de recursos)	Comissão Organizadora e Julgadora
12/11/2024	Divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial do Estado.	Comissão Organizadora e Julgadora
Dezembro/24	Pagamento da Bonificação Anual de Incentivo aos finalistas.	

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 19/2019

TERMO DE PARCERIA Nº: 19/2019
PROCESSO Nº: 2019/27000/017366
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 33.567.785/0001-38
OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Parceria nº 19/2019
VIGÊNCIA: A partir de 22/10/2024 até 22/10/2029
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 48/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.291,11 (Sete mil, duzentos e noventa e um reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 49/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.193,75 (Onze mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Marcilvã Carneiro Santos - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 50/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.873,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 51/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.255,89 (Seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 52/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3(três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 53/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Luana de Oliveira Pinto - Representante legal da Contratada.

Elcineia Coutinho Rodrigues
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 54/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES.
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.132,98 (Dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Igor Reis da Cruz Fernandes - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 55/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: M REIS DA SILVA--ME
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.160,70 (Sete mil, cento e sessenta reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 56/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.820,40 (Onze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3(três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 57/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.476,25 (Sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

1º Termo Aditivo a ATA do PREGÃO nº 002/2023 ao CONTRATO Nº 55/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: M REIS DA SILVA-ME - CNPJ nº 44.738.802/0001-79
Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item: 26, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente ata de Preços nº 08/2023 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar parcial para os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: No item 26, o valor de R\$ 5,61.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 31/12/2024.
Fundamento Legal: Arts. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.
Pela Contratada: MELQUIODES REIS DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

2º Termo Aditivo a ATA do PREGÃO nº 002/2023 ao CONTRATO Nº 56/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: DIST. SOUSA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 34.573.762/0001-07
Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item: 11, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente ata de Preços nº 007/2023 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar parcial para os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: No item 11, o valor de R\$ 24,86.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 31/12/2024.
Fundamento Legal: Arts. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.
Pela Contratada: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

3º Termo Aditivo a ATA do PREGÃO nº 002/2023 ao CONTRATO Nº 57/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER - CNPJ nº 46.042.752/0001-16

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens: 41 e 42, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 02/2023 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar parcial para os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: No item 41, o valor de R\$ 36,87; No item 42, o valor de R\$ 41,87.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Até 31/12/2024.

Fundamento Legal: Arts. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES. Pela Contratada: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FAZENDA DEZESSEIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Fazenda Dezesseis

CONTRATADA: R. OLIVEIRA - ME

CNPJ: 20.444.819/0001-55

OBJETO: Gêneros alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.255,17 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início no dia 29/03/2024 e sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Tatiane Maria Padilha Targino

Representante legal Contratada: Rafael Oliveira

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Fazenda Dezesseis

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Fazenda Dezesseis

CONTRATADA: DI MEL Panificadora LTDA - ME

CNPJ: 15.313.163/0001-00

OBJETO: Gêneros alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.539,10 (Dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Tatiane Maria Padilha Targino

Representante legal Contratada: Rafael Oliveira

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
Fazenda Dezesseis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Açúcar e Café para a Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 06/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.

Representante legal da Contratada: Claudiomar Oliveira Nascimento

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano

CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA

CNPJ: 03.744.925/0001-35

OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis, para atender as necessidades, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Aureliano, do município de Taguatinga/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.191,96 (sete mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/10/2024 e encerramento em 11/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da Contratante

Iracly Carmo dos Santos - Representante legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda.

CONTRATADA: O M C SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

CNPJ: 01.786.045/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços Contábeis a Associação de Apoio ao Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, município de Guaraí - TO. Por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/12/2023 e encerramento em dia 29/12/2024, previsto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante.

Felix Barbosa Lima - Representante da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADO: SEBASTIAO JOSE BORGES.
CPF: XXX.XXX.291-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, município de Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.229,50 (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Sebastião Jose Borges - Representante Legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADO: AMÓS ISAIAS BORGES ANDRADE.
CPF: XXX.XXX.811-66.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, município de Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Amós Isaias Borges Andrade - Representante Legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADO: EDINALDO ALVES FEITOSA.
CPF: XXX.XXX.129-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, município de Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Edinaldo Alves Feitosa - Representante Legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA ME
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, esses materiais são essenciais para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para a manutenção da higiene e organização dos ambientes para manutenção da Unidade Escolar Escola Especial Edison Dutra, do município de Taboão - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.634,32 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 15/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA - Representante legal da Contratante:
PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO - Representante legal da Contratada.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.865,65 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de 09 de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: D PEREIRA RIBEIRO
CNPJ: 07.931.239/0001-24
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.504,64 (mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de 10 de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS
CNPJ: 52.794.606/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 742,55 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante
Adriana Guimarães Geraldi Santos - Representante legal da Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.865,65 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvana Ferreira da Silva Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gleyson Aurélio Silva Carneiro

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: D PEREIRA RIBEIRO
CNPJ: 07.931.239/0001-24
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.504,64 (mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvana Ferreira da Silva Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Divino Pereira Ribeiro

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS
CNPJ: 52.794.606/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 742,55 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvana Ferreira da Silva Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adriana Guimarães Geraldi Santos

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Filhos da Luz
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Material de Papelaria e expediente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.784,22 (Quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Dias dos Santos Filho - Representante legal da Contratante
Magnum Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Filhos da Luz

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE DISPENSA: 02/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Rudimar Martelli LTDA.
CNPJ: 13.391.764/0001-05.
OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação para a realização das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Doralice Alves de Carvalho Noletto - Representante legal da Contratante.
Rudimar Martelli - Representante legal da Contratada.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO, localizada no município de Guaraí - TO, CNPJ/MF sob o nº 00.880.649/0001-44, por meio do pregoeiro: Luan Noronha dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, tendo como objeto a aquisição de RECARGA de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL - 13 KG - P13 - uso doméstico, fornecimento de recarga de gás de cozinha conforme necessidade para manutenção da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, do município Guaraí - TO. Data de abertura: 11/11/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 16h. Tel: (63) 99983-1395 e através do e-mail: raimundoalencarleao@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí/TO, 21 de outubro de 2024.

MIRELLY FERREIRA BARBOSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 07/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima
CONTRATADA: ELECTO COELHO DE ASSUNÇÃO
CNPJ: 15.034.221/0001-58
OBJETO: Serviço de desinstalação, instalação e manutenção em aparelhos de ar-condicionado da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/10/2024 e encerramento em 21/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Rosimar Virgina de Alencar Camarcio - Representante legal da empresa Contratante;
Electo Coelho de Assunção - Representante legal da empresa - Contratada.

Dueré-TO, 21 de outubro de 2024.

ROSIMAR VRIGINA DE ALENCAR CAMARCIO
Presidente da Associação de Apoio de Colégio Estadual Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
RETIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Retiro
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Retiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.198,98 (Dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Eunice Barbosa de Souza;
Marcos Pereira de Souza.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Retiro
CONTRATADA: Cristal Carnes
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Retiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.216,05 (Trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria Eunice Barbosa de Souza;
Roberto Carlos Moreira dos Santos.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmas - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Andreia Marinho dos Reis - Matrícula nº 1123904/1
II - Divino Ferreira dos Santos - Matrícula nº 1220926/2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Flávia Moura de Castro Rocha - Matrícula nº 11767308/2
II - Keily Machado Postigo de Andrade - Matrícula nº 1129180/1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel C. de Jesus.
CONTRATADA: DPEL - Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda.
CNPJ: 53.558.020/0001- 49
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartável para o desenvolvimento das atividades diárias da Unidade Escolar destinados ao Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.224,95 (Dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/10/2024 e encerramento em 03/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel C. de Jesus.
CONTRATADA: Esterfany Ribeiro Lourenco de Franca.
CNPJ: 33.869.990/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartável para o desenvolvimento das atividades diárias da Unidade Escolar destinados ao Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 481,25 (Quatrocentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2024 e encerramento em 18/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante
Esterfany Ribeiro Lourenco de Franca - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº 47/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 09.603.075/0001-31,
OBJETO: Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com troca de peças em aparelhos de ar condicionado da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.676,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Custodia da Silva Pedreira
CONTRATADA: Bazar e Papelaria Dinâmica EIRELI - ME
CNPJ: 27.920.316/0001-58
OBJETO: Materiais de expediente e didáticos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com 12 meses previsto nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARIZAN FERNANDES SOUTO - Representante legal da Contratante
ANGELA APARECIDA TEIXEIRA HATANO - Representante legal da Contratada.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira.
CONTRATADA: Crislaine Alves de Amorim - Comercial Rio Vermelho
CNPJ: 11.479575/0001-55
OBJETO: Materiais de limpeza e higiene para a manutenção do Colégio Militar Custódia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.178,00 (trinta e sete mil e cento e setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência com 12 meses de duração previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marizan Fernandes Souto - Representante legal da Contratante
Crislaine Alves de Amorim - Representante legal da Contratada.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL
ARTUR DA COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 015, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Porto Nacional - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - RINALDO DE FRANÇA MANDUCA - Matrícula 965689-3
- II - MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO - Matrícula 1155849-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - CLEANES AVELINO AMARAL - Matrícula 724250-1
- II - DARLENE LEITÃO DA SILVA - Matrícula 11671300-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1016/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2024/25000/000122	
Nº DO CONTRATO	28/2024	
LOCADOR (A)	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria da Fazenda/ SEFAZ	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: GILCLÉSIO BEZERRA DOS SANTOS Matrícula: 1109111-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICOS DO CONTRATO	Titular	Nome: ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA Matrícula: 585637-2
	Substituto	Nome: RENATO RAMOS RABELLO Matrícula: 121864-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 14/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

LOTAR,

LILIANE MORAIS SANTOS DE ALENCAR ALVES, Assistente Administrativo, nº funcional 11228989-1, na Delegada Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 01/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.020, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais a partir de 1º de outubro de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Luiz Alves Carneiro	627760-1

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

JONATHAS NEIVA BORGES, Analista III, nº funcional 11721278-3, da Gerência de ITCMD para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 25/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 16 a 30 de dezembro de 2024, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor EDES DIVINO DE OLIVEIRA, nº funcional 439827-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, interrompidas pela PORTARIA SEFAZ Nº 669, de 08 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.633, de 14 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 22/06/2020 a 21/06/2021.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/25000/000122
CONTRATO Nº: 28/2024
Nº AUTOMÁTICO: 24996599
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 14.311.143/0001-29
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte.
VALOR TOTAL: R\$ 3.210.840,00 (Três milhões duzentos e dez mil oitocentos e quarenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 501
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
VIGÊNCIA: 16/10/2024 e 16/10/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Contratante - Leonardo Costa Houat - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CREENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
54.950.550/0001-09	INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA ME	Palmas/TO	Consultório Isolado
42.912.553/0001-60	T. R. LEAL EPP	Araguaína/TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do Edital.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CREENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREENCIADOS DEFERIDOS:

Obs: No Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 6.678, Pg. 20, onde se lê:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
55.664.207/0001-52	CLÍNICA DANÚZIA DALAT LTDA EPP	Palmas/TO	Consultório Isolado

LEIA-SE:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
55.664.207/0001-52	CLÍNICA DANÚZIA DALAT LTDA EPP	Palmas/TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do Edital.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 102, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.948 - DSG, de 4 de outubro de 2024, publicado na Edição nº 6.670 do Diário do Oficial do Estado, de 4 de outubro de 2024, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000088;
CONTRATO Nº: 19/2024;
EMPRESA: TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA;
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 031/2023/SEAD/MA e do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SARP/MA.

FISCAL DO CONTRATO:

- a) Titular: FABIO JUNIOR PEREIRA DE MORAES, número funcional 11545097-3;
b) Suplente: MANOEL MURILO NETO, número funcional 572760-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000088

CONTRATO Nº: 19/2024

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24997503

CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/MF: 14.311.143/0001-29

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 031/2023/SEAD/MA e do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SARP/MA.

VALOR: R\$ 928.632,00 (novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021.0000

FONTES DE RECURSOS: 2.709.0000000.000911, 1.500.0000000.666666 e 1.709.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei 8.666/1993 e de acordo com a necessidade e critério da Contratante.

SIGNATÁRIOS: MONICA AVELINO ARRAIS - Representante da Contratante;

LEONARDO COSTA HOUAT - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA MULHER

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER, situada na 405 Sul, Av. LO-9, HM - 06, Lote 11 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO. CEP: 77015-611, inscrita no CNPJ sob nº 49.683.697/0001-31, torna público, para ciência dos interessados, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Credenciamento de Prestadoras de Serviços de Instrutoria de cursos livres de Capacitação e outras atividades afins para atender a Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER/TO, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento nos arts. 78, I e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. O presente Edital de Credenciamento está disponível no site da Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER/TO, no link: <https://www.to.gov.br/secmulher>, na aba Edital de Credenciamento XX/2024.

2. O credenciamento não estabelece obrigação da SECMULHER/TO em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas um cadastro de Prestadoras de Serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.

3. A SECMULHER/TO se reserva no direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital, sem que caiba qualquer indenização ou compensação dos credenciadas.

4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade interessados.

5. O prazo para o credenciamento será de até 15 dias a contar da data da inscrição. Este prazo poderá ser ampliado por igual período.

6. Quando a SECMULHER/TO tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade do credenciamento do fornecedor em questão, nos termos do presente Edital.

7. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: secretaria.mulher.to@gmail.com. O prazo para resposta será de até 05 (cinco) dias úteis.

Os Anexos estão disponíveis no site: <https://www.to.gov.br/secmulher>, em "Editais", na aba "Edital de credenciamento para Prestadores de Serviço 06/2024", em "Arquivos para download".

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria de cursos livres e de outras atividades afins que promovam o empoderamento, capacitação e inserção social e econômica das mulheres, com foco em políticas públicas voltadas à proteção e igualdade de gênero no Estado do Tocantins, que poderão ser chamados para prestar serviços, na forma presencial e/ou à distância (on-line), quando houver demanda, em regime de não exclusividade.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas pessoas físicas e jurídicas que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos em capacitação e/ou instrutoria nas áreas de conhecimento descritas no Anexo I e que operem nos termos da legislação vigente.

2.2. Poderão ser credenciados para prestar serviços a SECMULHER/TO:

a) que não pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e mulheres e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

2.3. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. É vedada a participação que:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a SECMULHER/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

c) Possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de servidor da SECMULHER/TO.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 - Inscrição

I. Preenchimento dos dados cadastrais do Prestador de Serviços e do relatório de execução juntamente com o currículo na(s) área(s) de conhecimento desejada(s) e na natureza da prestação de serviço, se capacitação e/ou instrutoria, a partir de 23/10/2024, encerrando em 07/11/2024.

b) Etapa 2 - Habilitação

I. Análise documental e curricular do Prestador de Serviços, relatório de execução e currículo na(s) área(s) de conhecimento e natureza da prestação serviços inseridos no sistema informatizado.

II. Análise documental e curricular do Prestador de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO

4.1. O Prestador de Serviços que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição pelo site: <https://www.to.gov.br/secmulher/>, item Credenciamento de Prestador de Serviços de Capacitação e Instrutoria, preenchendo os seus dados cadastrais, e currículo e anexando os demais documentos obrigatórios.

4.2. O Prestador de Serviços pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s), do(s) empregado(s) e/ou da(s) pessoa(s) físicas(s) prestador(as) de serviços contratada(s), que se responsabilizarão pelos serviços prestados a SECMULHER/TO.

a) O Prestador de Serviços deverá atualizar junto a SECMULHER/TO, sempre que houver alterações de sócio(s), e/ou do(s) empregado(s) e/ou da(s) pessoa(s) físicas(s) prestador(as) responsáveis pela prestação de serviços.

4.3. O Prestador de Serviços poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital.

4.4. A SECMULHER/TO terá o prazo de até 15 (quinze) dias para a validação de novos profissionais.

4.5. Ao finalizar a inscrição não será permitida a alteração de dados, exceto quando a SECMULHER/TO enviar comunicado, que terá como objetivo: esclarecimentos, atualização ou substituição de documentos ilegíveis.

4.6. Ao final do cadastro de inscrição os Prestador de Serviços farão, por meio digital, autodeclaração de "Inexistência de Vedações para Credenciamento".

4.7. A SECMULHER/TO não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. O credenciamento a que se refere este edital pressupõe observância à LGPD pelos fornecedores e a concordância com as políticas de privacidade da SECMULHER/TO.

5. ETAPA 2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1. A etapa de habilitação é exclusiva, eliminatória e consiste na análise documental e curricular, fiscal e técnica dos Prestador de Serviços cujo nome foi divulgado na relação final dos selecionados no processo de credenciamento.

5.2. Habilitação: serão exigidos os seguintes documentos:

Pessoa Física	Documentação obrigatória para habilitação
a)	Cópia da RG e do CPF;
b)	Comprovante de residência (água, luz, telefone).
c)	Documentos comprobatórios de formação acadêmica e/ou experiência prática nas áreas de atuação; Currículo Profissional com o portfólio (relatório de execução);

Pessoa Jurídica	Documentação obrigatória para habilitação
a)	Cópia de ato constitutivo, estatuto, contrato social, registrados em Junta Comercial
b)	Ata de eleição dos membros da Diretoria
c)	No caso de Sociedade Civil e Sociedade por Ações, cópia autenticada do documento constitutivo e suas alterações e da Ata de eleição da diretoria atual
d)	Documentos dos representantes legais (RG, CPF, comprovante de residência) que assinam contrato pela PJ.
e)	CNPJ atualizado
f)	Documentos comprobatórios de formação acadêmica e/ou experiência prática nas áreas de atuação; Currículo Profissional com o portfólio (relatório de execução);

5.2.1. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação posterior em substituição aos documentos exigidos.

5.2.2. O Estatuto deverá estar claro quanto aos objetivos/finalidades de sua atuação com o propósito do edital e deverá estar devidamente registrado em cartório.

5.2.3. Somente será contratada o Prestador de Serviço Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, que estejam regulares junto aos seguintes órgãos: Previdência Social (INSS), Receita Federal (PGFN e RFB), FGTS (CRF), TST (CNDT), SERASA, CADIN e Portal da Transparência (CEIS). A SECMULHER realizará as consultas nos respectivos órgãos.

5.2.4. Todos os Prestador de Serviços que ao final do processo seletivo estiver com o status de habilitado comporão o Cadastro de Prestadores de Serviços de Capacitação e/ou Instrutoria da SECMULHER/TO, não existindo número mínimo ou máximo de credenciados. A regularidade fiscal será novamente analisada no momento da contratação.

5.3 - Qualificação Técnica:

A etapa de qualificação técnica consiste na análise das informações inseridas no sistema informatizado, em:

a) Relatório de execução, com a descrição das prestações de serviços na(s) áreas de conhecimento descritas no Anexo I, em capacitação e/ou instrutoria.

b) atestados de capacidade técnica emitidos por cliente, conforme modelo e orientações descritas no Anexo II. O Prestador de Serviços deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados que somados deverão comprovar o número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada natureza da prestação de serviços (capacitação e/ou instrutoria).

c) Qualidade e relevância das qualificações e experiência comprovadas;

d) Adequação dos serviços propostos às diretrizes da Política Pública da Mulher;

e) Histórico de projetos realizados e impacto social.

5.4 - A qualquer tempo, se constatada alguma irregularidade, A SECMULHER/TO pode promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo do fornecedor, podendo, inclusive, solicitar ao Prestador de Serviços cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relatório de execução e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

6 RESULTADOS

6.3 O resultado do credenciamento será divulgado no site da SecMulher e no Diário Oficial do Estado.

6.4 O Prestador de Serviço, ao final do processo de credenciamento, terá seu cadastro aprovado ou reprovado.

6.5 Durante a Etapa 2 - Habilitação, a equipe do credenciamento da SECMULHER/TO poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por e-mail solicitando esclarecimentos ou o envio de documentação complementar, nesse caso emitirá um Parecer Parcial.

6.6 Ao receber o comunicado - Parecer Parcial - o Prestador de Serviços terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o Prestador de Serviços será reprovado e novo processo de inscrição poderá ser realizado.

6.7 Caso o Prestador de Serviços queira questionar o credenciamento, o representante legal deverá encaminhar e-mail para edpreservico.secmulher@gmail.com, devendo mencionar no assunto da mensagem a frase "ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS".

6.7.1. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

6.7.2. A SECMULHER/TO irá emitir resposta no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

6.8 Qualquer informação encaminhada cujo teor despreze a banca examinadora, as instituições ou qualquer servidor da SECMULHER/TO será preliminarmente indeferida.

7 CADASTRO DE CREDENCIADOS

7.1 Todos os credenciados integrarão o Cadastro de Prestador de Serviços de Instrutoria e/ou Capacitação da SECMULHER/TO, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

7.2 Após aprovação, o canal para utilização dos Prestadores de Serviços será o site, no endereço: www.SECMULHER/TO.com.br/credenciado.

7.3 O Prestador de Serviços que já compõe o banco de credenciados deverá apresentar termo de adesão às regras deste edital até na data estipulada pela equipe do credenciamento divulgado no site e por e-mail dos habilitados, sob pena de exclusão do cadastro, complementando a documentação quando solicitado pela SECMULHER/TO. A partir da assinatura do termo de adesão o Prestador de Serviços poderá solicitar seu credenciamento para:

7.4 A atualização dos dados cadastrais do Prestador de Serviços credenciado é de responsabilidade exclusiva desta e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

• Quando houver demanda, o Prestador de Serviços credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços na forma presencial e/ou à distância (on-line).

• A contratação para serviços de capacitação e/ou instrutoria poderá ser realizada para atendimento de demandas:

a) da gestora e servidores do Organismo de Políticas para Mulheres Estadual e Municipais e dos equipamentos de Políticas Públicas para as Mulheres.

• Caberá ao Prestador de Serviços credenciado, quando for consultado a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade operacional, técnica e econômica adequadas para atender a demanda requerida.

• O Prestador de Serviços deverá analisar o escopo do serviço a ser atendido, observando para que não haja conflito de interesse, que pode ocorrer quando há um confronto entre interesses públicos e privados, prejudicando o interesse organizacional ou coletivo.

• O Prestador de Serviços credenciado indicará o responsável técnico e substituto pela entrega do trabalho a ser contratado bem como os membros da equipe técnica que atuarão na prestação de serviços. Caberá ao Prestador de Serviços indicar na contratação, profissional apto para execução.

• O representante legal do Prestador de Serviços deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de 24 horas, improrrogável.

• Esse prazo poderá ser alterado mediante informação prévia aos Prestador de Serviços credenciados.

• O Prestador de Serviços, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será desclassificado para futuras contratações;

• Excepcionalmente, poderá haver contratação do Prestador de Serviços mais de uma vez, quando for continuidade de trabalho anteriormente realizado, cujo objeto esteja a ele relacionado na mesma área e subárea de conhecimento, devidamente justificado pela unidade demandante e aprovado pelo Comitê Gestor da SECMULHER/TO.

• A continuidade de trabalho pressupõe que, em até um ano após o primeiro contrato, haja a identificação, pelo gestor, da necessidade de realização de outro serviço a ele relacionado, que não foi possível prever durante o planejamento da contratação e que seja essencial para o alcance do resultado pretendido.

• Quando os serviços forem prestados a SECMULHER/TO, esta poderá, de forma livre, impessoal e isenta, escolher diretamente o Prestador de Serviços credenciado, sendo obrigatória a disponibilização pela SECMULHER/TO de todos os Prestadores de Serviços que se encontrem na correspondente área, natureza de prestação de serviços e/ou produto/solução, quando houver.

• O aceite da consulta pelo Prestador de Serviços produz mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente da SECMULHER/TO para a celebração do contrato.

• A SECMULHER/TO não se responsabiliza por "aceite" não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

• A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após o aceite e assinatura da carta contrato (Anexo III).

• A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2;

• O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira do Prestador de Serviços contratado para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade da prestação de serviços do fornecedor para a SECMULHER/TO.

• Os Prestadores de Serviços credenciados estarão submissos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/METODOLOGIAS

• Os serviços a serem contratados são de capacitação e/ou instrutoria no escopo das áreas de conhecimento descritas no Anexo I, por meio de metodologia especificada pela SECMULHER/TO ou pelo Prestador de Serviços condicionada a aprovação da SECMULHER/TO.

• Para aplicação das soluções de metodologia da SECMULHER/TO, é necessário que a equipe técnica indicada pelo Prestador de Serviços passe pelo Alinhamento metodológico.

• A SECMULHER/TO poderá contratar soluções de consultoria, de propriedade do Prestador de Serviços, para atendimento exclusivo de sua equipe técnica.

• As soluções de propriedade do Prestador de Serviços deverão ter:

a. características técnicas;

b. conteúdo específico de uma determinada especialidade, com possibilidade de adequação de formato e tempo de execução;

c. atualização constante.

• No caso de contratação cujo resultado da execução do contrato seja o desenvolvimento de produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual, a empresa contratada deverá entregar "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais".

• O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, pactuados no instrumento contratual, quando da sua celebração.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS:

• Os Credenciados deverão:

a) Ministrando cursos, oficinas, palestras e atividades de capacitação voltadas à formação e empoderamento da mulher;

b) Elaborar conteúdos programáticos compatíveis com as diretrizes da Política Pública da Mulher;

c) Disponibilizar relatórios de acompanhamento e avaliação de desempenho das atividades realizadas;

d) Participar de reuniões e encontros para avaliação e planejamento das ações promovidas pela Secretaria da Mulher.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

• A SECMULHER/TO acompanhará a prestação de serviços do Prestador de Serviços credenciado, contemplando os seguintes aspectos:

a) análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;

b) análise se houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo a SECMULHER/TO;

c) análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;

d) análise se as entregas previstas no contrato ou instrumento de contratação definido pela SECMULHER/TO e respectivo aditivo, se houver, ocorreram dentro do prazo pactuado.

• A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

a) pelo participante (quando houver), e

b) pela unidade contratante.

• O Prestador de Serviços deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pela SECMULHER/TO.

• O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, até duas formas de avaliação que comporão a nota final do credenciado:

• Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final credenciado; e

• Avaliação dos Gestores e servidores atendidos: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final do credenciado; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem;

• O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao responsável técnico pela prestação de serviço o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas da SECMULHER/TO, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final do credenciado.

• O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado ao credenciado para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pela SECMULHER/TO.

12. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

• O pagamento pelos serviços prestados será efetuado, por entrega e de acordo com as regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços ou instrumento de contratação definido pela SECMULHER/TO, sobre valores de capacitação e instrutoria.

• Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser inseridos no formulário de pagamento da empresa credenciada, por meio de sistema informatizado, para a devida aprovação da SECMULHER/TO, ou entregues na unidade responsável pela contratação:

a) Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos;

b) Relatório da prestação de serviços de acordo com os modelos estabelecidos pela SECMULHER/TO, no caso de capacitação e/ou lista de presença, no caso de instrutoria.

b.1) O credenciado assume a responsabilidade pela guarda e conservação dos documentos de prestação de contas do serviço prestado, tais como: relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados a SECMULHER/TO, na via original, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assumindo inteira responsabilidade pelos documentos sob sua guarda, comprometendo-se a apresentá-los a SECMULHER/TO quando solicitados, bem como por mantê-los em bom estado de conservação até que decorra o prazo supracitado, sob pena de incidência das penalidades e responsabilidades contratuais e legais decorrentes do descumprimento.

b.2) Os documentos de prestação de contas (relatórios, listas de presença e/ou outros que comprovem os serviços prestados a SECMULHER/TO), deverão ser apresentados digitalizados, por meio do sistema informatizado.

• As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pela SECMULHER/TO.

• A entrega da nota fiscal e documentos comprobatórios da prestação de serviços deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias após o término da mesma.

13. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

• O Prestador de Serviços será advertido quando:

a) receber 1(uma) avaliação, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);

b) não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços a SECMULHER/TO;

• O Prestador de Serviços será suspenso, pelo período de 6 (seis) meses quando:

a) receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);

b) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas, quando instrutoria, com antecedência para garantir a sua plena execução;

c) não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços a SECMULHER/TO;

d) deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pela SECMULHER/TO no prazo estipulado;

e) desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pela SECMULHER/TO.

• O Prestador de Serviços será descredenciado quando:

a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;

b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;

c) Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;

d) Utilizar qualquer material desenvolvido pela SECMULHER/TO para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;

e) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com a SECMULHER/TO;

f) Comercializar qualquer produto/serviço na SECMULHER/TO sem sua prévia autorização;

g) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;

h) Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, ou membro da equipe técnica que não esteja vinculado ao credenciado, para executar o serviço pelo qual foi contratada pela SECMULHER/TO, seja no todo, seja em parte;

i) Utilizar o nome ou a logomarca da SECMULHER/TO como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;

j) Articular e/ou formalizar parcerias em nome da SECMULHER/TO sem autorização prévia da Instituição;

k) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer servidor, parceiro, ou representante legal da SECMULHER/TO;

l) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;

m) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;

n) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;

o) Encerrar as suas atividades, estar inativo e/ou com baixa na Receita Federal do Brasil, dentre outros;

p) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);

q) Atuar em desacordo com o Código de Ética.

• O Prestador de Serviços descredenciado pelos motivos acima fica impedido de participar de novo processo de credenciamento da SECMULHER/TO pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

• A relação das irregularidades relacionadas na: advertência, suspensão ou descredenciamento não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

• O credenciado terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de advertência, suspensão ou descredenciamento.

• A SECMULHER/TO analisará a defesa prévia apresentada pelo credenciado e a alçada competente designada para este fim pela SECMULHER/TO decidirá sobre a aplicação da penalidade.

• O Prestador de Serviços credenciado poderá requerer a SECMULHER/TO, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão (descredenciamento a pedido), mediante solicitação formal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

• A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do Prestador de Serviços que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

• A SECMULHER/TO poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão da documentação dos credenciados, a fim de garantir a conformidade do processo de credenciamento, podendo excluir/inativar o fornecedor que não atender às normas contidas no edital.

• O representante legal do Prestador de Serviços é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados;

• Este credenciamento não implica vínculo empregatício com o Prestador de Serviço;

• Todos os cursos e atividades deverão seguir as diretrizes e normas estabelecidas pela Política Pública da Mulher

• Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

I - Áreas de Conhecimento;

II - Orientações para o Atestado de Capacidade Técnica;

III - Minuta da Carta Contrato.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA-SEPEA Nº 38, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000071	FERNANDO MAGNO DOS SANTOS REIS Número Funcional 116059819-3	THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIR A ARAÚJO Número Funcional 116059872-2	CONTRATO Nº 026/2024/G ABSE/SE PEA	ARALJO E RESPLANDES LTDA - ME CNPJ: 09.026.012/0001-60	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, remoção, manutenção corretiva e manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestão do Contrato para ciência e apreciação das providências

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000071

Contrato Nº 026/2024

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
CONTRATADO: ARAÚJO E RESPLANDES LTDA - ME CNPJ/MF: 09.026.012/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de instalação, remoção, manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA
Valor: R\$ 31.835,90 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.000000.666666

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2024

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 12 (doze) meses e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
VERAILDES RESPLANDE DE ARAUJO ABREU - Representante da CONTRATADA

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e, logo após, encaminhar para a Diretoria de Unidade de Gerenciamento de Projetos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/13010/000052;

CONTRATO Nº: 9/2024;

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;

CONTRATADA: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.;

CNPJ: 60.579.703/0001-48;

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais do Projeto Pró-Gestão Tocantins em jornal de circulação nacional;

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39;

FONTE DE RECURSOS: 754 - Recursos de Operações de Crédito;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024;

VIGÊNCIA: 2 (anos), contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Rosinéia Beatriz de M. Paiva - Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 93/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.805/24, e nos termos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Internacional, para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, subsidiado pela Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato:	Maurício Fregonesi, matrícula nº 114587122
Substituto do Fiscal:	Aline Rodrigues Parente de Campos, matrícula nº 1246720 - 3
Contrato nº:	9/2024
Contratada:	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A
Objeto do Contrato:	Contratação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais do Projeto Pró-Gestão Tocantins em jornal de circulação nacional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1111/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0002284-47.2024.8.27.2706, a qual determina em suma: "entendo que os pressupostos se mostram presentes razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça à criança HELENA PAIVA COSTA, já qualificada, de forma contínua, alimentação especial, tudo conforme prescrição médica, a ser atualizada a cada três meses, salvo se o Estado dispuser de modo diverso, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)";

Considerando o Ato Motivado Nº 113/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, inscrita sob o CNPJ Nº 38.249.580/0001-28;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 158/161.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento à decisão judicial, visando à contratação da empresa FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, inscrita sob o CNPJ Nº 38.249.580/0001-28, para a aquisição de fórmula infantil a base de aminoácidos, no valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). Destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente menor impúbere H. P. C, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/002964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 108/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/05745
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/005753
CONTRATO Nº: 108/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 108/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços em gerenciamento, processamento, com fornecimento de instrumentais, insumos e seus correlatos, para atendimento do Centro de Material e Esterilizações (CME), do tipo classe II, com funcionamento centralizado, para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina..
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002756/2766 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 42.107.968,25 (quarenta e dois milhões e cento e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 20/10/2024 a 20/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 452/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora MARILENE ANGELA BARBARESCO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 387293/2, CPF: XXX.XXX.671-00, lotada na Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para 26/09/2024 a 25/10/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 917/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 811/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 476/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 811/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 918/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 812/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 477/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 812/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 919/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 813/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 478/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 813/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 920/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 814/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 479/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 814/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663 de 25 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 921/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 815/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 475/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 815/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 922/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DO nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 816/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 480/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 816/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005941**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	819	UNIDADE	TROCATER CIRURGICO DESCARTAVEL 5.0 MM DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM POLIMERO (PLASTICO TRANSPARENTE) COM RANHURAS NA CANULA, OBTURADOR SEM LAMINA, APLICACAO PONTA SEPARADA DE TECIDOS, ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	INIMICRO MEDICAL	R\$ 107,50	R\$ 88.042,50
VALOR TOTAL						R\$ 88.042,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro de 2024.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005941**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	324	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 35FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL. ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA. CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 118,88	R\$ 38.517,12

45	216	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 37 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 117,17	R\$ 25.308,72
47	270	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 39 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD	R\$ 118,88	R\$ 32.097,60
VALOR TOTAL						R\$ 95.923,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro de 2024.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 24.774.241/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	144	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110CM OU 120CM, CONEXAO FEMEA 22MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C . DEVE ATENDER NBR 10993	MARIA JOSE VIEIRA/MJV	R\$ 93,27	R\$ 13.430,88
38	116	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA I NEONATAL CONFECCIONADO EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110CM OU 120CM, CONEXAO FEMEA 12MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C . DEVE ATENDER NBR 10993	MARIA JOSE VIEIRA/MJV	R\$ 83,62	R\$ 9.699,92
44	108	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 35FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD/HANGZHOU	R\$ 158,73	R\$ 17.142,84
46	72	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 37 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBACAO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITALGOLD/HANGZHOU	R\$ 158,73	R\$ 11.428,56
VALOR TOTAL						R\$ 51.702,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro de 2024.

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 24.774.241/0001-56

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005941**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.620	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ATENDER NBR ISO 10993	KINNER	R\$ 74,80	R\$ 121.176,00
2	540	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ATENDER NBR ISO 10993	KINNER	R\$ 74,80	R\$ 40.392,00
3	2.361	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ATENDER NBR ISO 10993.	KINNER	R\$ 89,00	R\$ 210.129,00
4	519	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ATENDER NBR ISO 10993.	KINNER	R\$ 89,00	R\$ 46.191,00
50	216	UNIDADE	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL- TAMANHO INFANTIL - TIPO MANDRIL, CONFECCIONADO EM COBRE FLEXÍVEL E CROMADO, PONTA ATRAUMÁTICA E COM BOTÃO DE REGULAGEM. ESTERILIZÁVEL E REUTILIZÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MIKRATOS	R\$ 30,00	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 424.368,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	720	UNIDADE	GARROTE HOSPITALAR (FLEBOTOMIA) EM TIRAS, COM MEDIDAS DE 45 CM OU 46 CM X 2,5CM, LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, COR AZUL, ROLO COM 25 TIRAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	R\$ 16,50	R\$ 11.880,00
6	432	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 3,32	R\$ 1.434,24
26	116	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 1.405,92
27	288	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 3.490,56
28	404	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 4,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 4.896,48
29	432	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 4,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 5.235,84

30	432	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 mm, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 5.235,84
31	432	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 5.235,84
32	792	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 9.599,04
33	1.080	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 13.089,60
34	1.728	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 20.943,36
35	1.728	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 20.943,36
36	288	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 9,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO ABALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERILE DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,12	R\$ 3.490,56

42	90	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL DIREITO 28 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 173,00	R\$ 15.570,00
48	90	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 39 FR COM DUPLO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR; BALÃO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM BALÃO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANÇA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIÁRIOS EM ÂNGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIÁRIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRAÇÃO DE CONECTORES, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 173,00	R\$ 15.570,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.020,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90035, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$							
7	432	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,65	R\$ 1.144,80	14	1.728	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,59	R\$ 4.475,52
8	504	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,63	R\$ 1.325,52	15	10.080	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,59	R\$ 26.107,20
9	1.152	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,63	R\$ 3.029,76	16	9.360	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,59	R\$ 24.242,40
10	936	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,63	R\$ 2.461,68	17	5.472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,59	R\$ 14.172,48
11	1.152	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,59	R\$ 2.983,68	18	2.880	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,59	R\$ 7.459,20
12	1.224	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,59	R\$ 3.170,16	19	864	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,59	R\$ 2.237,76
13	1.872	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 2,59	R\$ 4.848,48	20	576	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 MM SEM CUFF, EMPVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ SOLIDOR	R\$ 2,23	R\$ 1.284,48

21	504	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM SEM CUFF, EM PVCATÓXICO, SILICONIZADO, RÁDIO P.A.C.O., TERMO LÁBIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ SOLIDOR	R\$ 2,23	R\$ 1.123,92
22	1.008	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 MM SEM CUFF, EM PVCATÓXICO, SILICONIZADO, RÁDIO P.A.C.O., TERMO LÁBIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ SOLIDOR	R\$ 2,23	R\$ 2.247,84
23	576	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 MM SEM CUFF, EM PVCATÓXICO, SILICONIZADO, RÁDIO P.A.C.O., TERMO LÁBIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ SOLIDOR	R\$ 2,23	R\$ 1.284,48
24	1.080	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 MM SEM CUFF, EM PVCATÓXICO, SILICONIZADO, RÁDIO P.A.C.O., TERMO LÁBIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ SOLIDOR	R\$ 2,23	R\$ 2.408,40
25	504	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 MM SEM CUFF, EM PVCATÓXICO, SILICONIZADO, RÁDIO P.A.C.O., TERMO LÁBIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	LABOR IMPORT/ SOLIDOR	R\$ 2,23	R\$ 1.123,92
VALOR TOTAL						R\$ 107.131,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/008058

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90149/2024 - Processo 2024/30550/003906. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema digestivo, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/11/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90035/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005941, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 95.923,44.

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 24.774.241/0001-56, o valor adjudicado R\$ 51.702,20.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 424.368,00.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 88.042,50.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 107.131,68.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 138.020,64.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 39, 40, 41, 49 e 52.

O valor total adjudicado R\$ 905.188,46. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 465, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública do Estado do Tocantins pertencente ao Quadro de Profissionais do Magistério, lotada nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X03-87	1196502-1	Regina De Sousa Lima Braga	100,00	2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 468, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público, lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho - AEDE, na conformidade do quadro abaixo:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.461-12	11757981-1	Loilton Cunha Rodrigues	150

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 469, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação via Requerimento Diverso - SGD Nº 2024/31009/110695, sobre a necessidade de se ausentar do serviço, em razão do nascimento do filho, conforme disposto no art. 80, III, a, da Lei nº 3.461/2019, Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com a manifestação favorável da Diretora de Polícia do Interior;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 28/09/2024, 03 (três) dias das férias do servidor SEBASTIÃO GOMES PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 1039474-1, previstas para o período de 16/09/2024 a 30/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/10/2024 a 07/10/2024.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 471, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 222462-3, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 1103, de 02/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 4516, de 09/12/2015;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeito retroativo a 02/09/2024, o servidor JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 222462-3, a usufruir 30 (trinta) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001351/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser

obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BAU1E85/DF	DETRAN	MB00021753	13/09/2024	14:10	6920-1
NLU8188/SP	DETRAN	SJ008X3050	14/09/2024	18:15	6653-1
NLU8188/SP	DETRAN	SJ008X3051	14/09/2024	18:23	5010-0
NLU8188/SP	DETRAN	SJ008X3052	14/09/2024	18:32	5274-1
NLU8188/SP	DETRAN	SJ008X3053	14/09/2024	18:38	6912-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S8039	14/09/2024	19:02	5010-0
SMNH16/MA	DETRAN	SJ007S803A	14/09/2024	19:43	5010-0
CMP8923/DF	DETRAN	SJ0088G041	14/09/2024	21:27	6530-0
AYU4671/GO	DETRAN	SJ00IK2003	14/09/2024	21:44	5550-0
NVX9758/GO	DETRAN	SJ005I4036	15/09/2024	00:30	7056-1
NVX9758/GO	DETRAN	SJ005I4037	15/09/2024	00:42	6580-0
NVX9758/GO	DETRAN	SJ005I4038	15/09/2024	00:49	5010-0
HEV1202/GO	DETRAN	SJ005M207P	15/09/2024	01:50	6599-2
NVX9758/GO	DETRAN	SJ005I4039	15/09/2024	00:48	6637-1
NVX9758/GO	DETRAN	SJ005I403A	15/09/2024	00:50	6637-2
BBT7E88/GO	DETRAN	MB00021789	16/09/2024	13:39	6920-1
OTI9A89/PA	DETRAN	SJ00B0500J	15/09/2024	18:00	5010-0
QDL8009/PA	DETRAN	SJ007M105X	15/09/2024	18:05	7030-1
OTI9A89/PA	DETRAN	SJ00B0500K	15/09/2024	18:00	5118-0
OTI9A89/PA	DETRAN	SJ00B0500L	15/09/2024	18:00	6637-1
OTI9A89/PA	DETRAN	SJ00B0500M	15/09/2024	18:00	7056-1
MXG8B64/MA	DETRAN	SJ007S803B	15/09/2024	19:45	5010-0
MXG8B64/MA	DETRAN	SJ007S803C	15/09/2024	19:54	7056-1
NKA3J58/GO	DETRAN	SJ00LH1012	15/09/2024	22:20	5010-0
NKG2112/GO	DETRAN	TO01525246	27/08/2024	18:04	5452-5
HNK9383/GO	DETRAN	TO02192599	27/08/2024	10:00	6580-0
HNK9383/GO	DETRAN	TO02192598	27/08/2024	10:00	5452-5
PBC0098/DF	DETRAN	SJ00I81001	16/09/2024	09:44	5452-1
SYG6I06/MG	DETRAN	SJ00HB403U	16/09/2024	10:38	5550-0
OBX7793/PA	DETRAN	SJ00HB403W	16/09/2024	10:43	5550-0
RTS7F25/RMG	DETRAN	SJ00HB403Y	16/09/2024	11:35	5550-0
JFZ0B13/GO	DETRAN	TO02192591	27/08/2024	09:47	5452-2
SCB2I82/GO	DETRAN	TO02192588	27/08/2024	09:39	5487-0
OXXW0C17/PA	DETRAN	SJ00KY1004	16/09/2024	11:51	5487-0
JHR1539/DF	DETRAN	TO02192621	27/08/2024	09:51	5452-5
QXQ8F54/GO	DETRAN	TO02192627	27/08/2024	17:52	5452-2
PXK8C53/MG	DETRAN	TO01735128	27/08/2024	17:09	7633-2
QVH2993/PA	DETRAN	SJ007M1060	16/09/2024	17:38	7030-1
SDN7F94/GO	DETRAN	SJ006T30NM	16/09/2024	18:43	5010-0
SDN7F94/GO	DETRAN	SJ006T30NN	16/09/2024	18:49	6653-1
SBL4J71/CE	DETRAN	SJ00EL102L	16/09/2024	19:22	6610-2
NHA9786/MA	DETRAN	SJ00EL102M	16/09/2024	19:32	6653-1
TAI9F84/PR	DETRAN	SJ00LG2005	16/09/2024	21:46	7366-2
PSN3F37/MA	DETRAN	SJ00HW108U	16/09/2024	21:55	6602-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001860/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWB5D90/TO	DETRAN	MB00023865	18/10/2024	08:20	6920-1
QDD8J02/TO	DETRAN	MB00023866	18/10/2024	08:37	6920-1
MWQ4H57/TO	DETRAN	MB00023867	18/10/2024	08:39	6920-1
QWA5H66/TO	DETRAN	MB00023868	18/10/2024	08:45	6920-1
ASO7I31/TO	DETRAN	MB00023869	18/10/2024	08:46	6920-1
MXC9I19/TO	DETRAN	MB00023870	18/10/2024	08:53	6920-1
QTN0D37/TO	DETRAN	MB00023871	18/10/2024	08:56	6920-1
JKN6J60/TO	DETRAN	MB00023872	18/10/2024	08:58	6920-1
BWK9E22/TO	DETRAN	MB00023873	18/10/2024	09:04	6920-1
MWY9F32/TO	DETRAN	MB00023874	18/10/2024	09:08	6920-1
GYC8G55/TO	DETRAN	MB00023875	18/10/2024	09:12	6920-1
KBR4C09/TO	DETRAN	MB00023876	18/10/2024	09:22	6920-1
QKU4413/TO	DETRAN	MB00023877	18/10/2024	09:26	6920-1

RSB2B96/TO	DETRAN	MB00023878	18/10/2024	09:27	6920-1
OLJ6E72/TO	DETRAN	MB00023879	18/10/2024	09:32	6920-1
PRL2H45/TO	DETRAN	MB00023880	18/10/2024	09:32	6920-1
NLO6B20/TO	DETRAN	MB00023881	18/10/2024	09:36	6920-1
NKR&J10/TO	DETRAN	MB00023882	18/10/2024	09:37	6920-1
REY6A10/TO	DETRAN	MB00023883	18/10/2024	09:46	6920-1
PRP0E18/TO	DETRAN	MB00023884	18/10/2024	09:50	6920-1
MWQ6C02/TO	DETRAN	MB00023885	18/10/2024	09:58	6920-1
OLK9F38/TO	DETRAN	MB00023886	18/10/2024	10:02	6920-1
MWT4A71/TO	DETRAN	MB00023887	18/10/2024	10:09	6920-1
RSE5A48/TO	DETRAN	MB00023888	18/10/2024	10:10	6920-1
JVJ5I68/TO	DETRAN	MB00023889	18/10/2024	10:14	6920-1
NLH6D57/TO	DETRAN	MB00023890	18/10/2024	10:18	6920-1
ONN0615/TO	DETRAN	MB00023891	18/10/2024	10:18	6920-1
MVZ6C92/TO	DETRAN	MB00023892	18/10/2024	10:23	6920-1
RUO0C22/TO	DETRAN	MB00023893	18/10/2024	10:30	6920-1
MXB1G77/TO	DETRAN	MB00023894	18/10/2024	10:32	6920-1
RUV3E40/TO	DETRAN	MB00023895	18/10/2024	10:32	6920-1
QWD3B86/TO	DETRAN	MB00023896	18/10/2024	10:35	6920-1
RSA4I43/TO	DETRAN	MB00023897	18/10/2024	10:38	6920-1
MVQ4D44/TO	DETRAN	MB00023898	18/10/2024	10:42	6920-1
NUB2F66/TO	DETRAN	MB00023899	18/10/2024	10:44	6920-1
RBM5G88/TO	DETRAN	MB00023900	18/10/2024	10:49	6920-1
MXE3H73/TO	DETRAN	MB00023901	18/10/2024	10:59	6920-1
OBF2C66/TO	DETRAN	MB00023902	18/10/2024	11:00	6920-1
REH4C24/TO	DETRAN	MB00023903	18/10/2024	11:03	6920-1
QWC3F40/TO	DETRAN	MB00023904	18/10/2024	11:05	6920-1
FUT7B12/TO	DETRAN	MB00023905	18/10/2024	11:05	6920-1
ARD9413/TO	DETRAN	MB00023906	18/10/2024	11:14	6920-1
NKM3A76/TO	DETRAN	MB00023907	18/10/2024	11:19	6920-1
RSB2A71/TO	DETRAN	MB00023908	18/10/2024	11:25	6920-1
OHA1G20/TO	DETRAN	MB00023909	18/10/2024	11:31	6920-1
NNE4J39/TO	DETRAN	MB00023910	18/10/2024	11:33	6920-1
POE4A64/TO	DETRAN	MB00023911	18/10/2024	11:38	6920-1
NFC5B34/TO	DETRAN	MB00023912	18/10/2024	11:43	6920-1
QUV1I65/TO	DETRAN	MB00023913	18/10/2024	11:44	6920-1
QKD8H36/TO	DETRAN	MB00023914	18/10/2024	11:45	6920-1
DPX6D14/TO	DETRAN	MB00023915	18/10/2024	11:47	6920-1
RSB1J23/TO	DETRAN	MB00023916	18/10/2024	11:49	6920-1
RMA2C10/TO	DETRAN	MB00023917	18/10/2024	11:52	6920-1
OTR2A77/TO	DETRAN	MB00023918	18/10/2024	11:53	6920-1
BBZ3B08/TO	DETRAN	MB00023919	18/10/2024	11:55	6920-1
QKG9C04/TO	DETRAN	MB00023920	18/10/2024	11:57	6920-1
NTB1E13/TO	DETRAN	MB00023921	18/10/2024	12:03	6920-1
SHB5A53/TO	DETRAN	MB00023922	18/10/2024	12:11	6920-1
OMU5D05/TO	DETRAN	MB00023923	18/10/2024	12:11	6920-1
OFS0J30/TO	DETRAN	MB00023924	18/10/2024	12:12	6920-1
SGSSC55/TO	DETRAN	MB00023925	18/10/2024	12:13	6920-1
MWQ4326/TO	DETRAN	MB00023926	18/10/2024	12:16	6920-1
QWD8D14/TO	DETRAN	MB00023927	18/10/2024	12:19	6920-1
QKD3A90/TO	DETRAN	MB00023928	18/10/2024	12:19	6920-1
RSE1D29/TO	DETRAN	MB00023929	18/10/2024	12:24	6920-1
QKL5H06/TO	DETRAN	MB00023930	18/10/2024	12:27	6920-1
QKH0J43/TO	DETRAN	MB00023931	18/10/2024	12:30	6920-1
RSD2F37/TO	DETRAN	MB00023932	18/10/2024	12:37	6920-1
NVR8I09/TO	DETRAN	MB00023933	18/10/2024	12:38	6920-1
OGW9H04/TO	DETRAN	MB00023934	18/10/2024	12:38	6920-1
RFO4H45/TO	DETRAN	MB00023935	18/10/2024	12:39	6920-1
NMP4C39/TO	DETRAN	MB00023936	18/10/2024	12:39	6920-1
NSR6I48/TO	DETRAN	MB00023937	18/10/2024	12:40	6920-1
QWE2E08/TO	DETRAN	MB00023938	18/10/2024	12:43	6920-1
NGG5779/TO	DETRAN	MB00023939	18/10/2024	12:43	6920-1
LRF8G06/TO	DETRAN	MB00023940	18/10/2024	12:48	6920-1
MWS8A14/TO	DETRAN	MB00023941	18/10/2024	12:48	6920-1
NCE1I08/TO	DETRAN	MB00023942	18/10/2024	13:09	6920-1
RNO9A03/TO	DETRAN	MB00023943	18/10/2024	13:10	6920-1

OBY3C24/TO	DETRAN	MB00023944	18/10/2024	13:11	6920-1
MWG8J59/TO	DETRAN	MB00023945	18/10/2024	13:15	6920-1
NGP7B35/TO	DETRAN	MB00023946	18/10/2024	13:19	6920-1
EUY4I85/TO	DETRAN	MB00023947	18/10/2024	13:19	6920-1
PTK4H13/TO	DETRAN	MB00023948	18/10/2024	13:20	6920-1
RCB8I79/TO	DETRAN	MB00023949	18/10/2024	13:20	6920-1
QTO8H08/TO	DETRAN	MB00023950	18/10/2024	13:22	6920-1
HVX6I34/TO	DETRAN	MB00023951	18/10/2024	13:22	6920-1
OLJ9J96/TO	DETRAN	MB00023952	18/10/2024	13:33	6920-1
MWN5E19/TO	DETRAN	MB00023953	18/10/2024	13:35	6920-1
ONL6D04/TO	DETRAN	MB00023954	18/10/2024	13:35	6920-1
PIU8B39/TO	DETRAN	MB00023955	18/10/2024	13:35	6920-1
NKU0D47/TO	DETRAN	MB00023956	18/10/2024	13:37	6920-1
QWE3J21/TO	DETRAN	MB00023957	18/10/2024	13:38	6920-1
MXC2I23/TO	DETRAN	MB00023958	18/10/2024	13:42	6920-1
NJG3J74/TO	DETRAN	MB00023959	18/10/2024	13:42	6920-1
GIG4E16/TO	DETRAN	MB00023960	18/10/2024	13:43	6920-1
MWX8B93/TO	DETRAN	MB00023961	18/10/2024	13:44	6920-1
GOR5D11/TO	DETRAN	MB00023962	18/10/2024	13:48	6920-1
OCL8J69/TO	DETRAN	MB00023963	18/10/2024	13:51	6920-1
NIV0A09/TO	DETRAN	MB00023964	18/10/2024	13:51	6920-1
MWZ1F43/TO	DETRAN	MB00023965	18/10/2024	13:58	6920-1
QKA4G85/TO	DETRAN	MB00023966	18/10/2024	13:59	6920-1
OGX7E79/TO	DETRAN	MB00023967	18/10/2024	14:00	6920-1
NUB4F39/TO	DETRAN	MB00023968	18/10/2024	14:03	6920-1
BNH4J48/TO	DETRAN	MB00023969	18/10/2024	14:05	6920-1
MWV4J49/TO	DETRAN	MB00023970	18/10/2024	14:07	6920-1
QKC4615/TO	DETRAN	MB00023971	18/10/2024	14:19	6920-1
REH4C17/TO	DETRAN	MB00023972	18/10/2024	14:37	6920-1
QCP2C97/TO	DETRAN	MB00023973	18/10/2024	14:57	6920-1
MVR1E16/TO	DETRAN	MB00023974	18/10/2024	16:06	6920-1
JKM0G07/TO	DETRAN	MB00023975	18/10/2024	16:47	6920-1
NM17E20/TO	DETRAN	MB00023976	18/10/2024	17:01	6920-1
QWE9781/TO	DETRAN	MB00023977	18/10/2024	17:38	6920-1
MW05795/TO	DETRAN	MB00023978	18/10/2024	18:02	6920-1
JIC3F80/TO	DETRAN	MB00023979	18/10/2024	18:07	6920-1
RTF7H42/TO	DETRAN	MB00023980	18/10/2024	19:07	6920-1
MWS9265/TO	DETRAN	MB00023981	19/10/2024	10:14	6920-1
QKA3846/TO	DETRAN	SJ00I1600P	19/10/2024	23:48	5487-0
KDW5I80/TO	DETRAN	SJ00HH201V	19/10/2024	23:51	6530-0
DXI5099/MA	DETRAN	SJ00HE3071	19/10/2024	23:59	5010-0
NLG3C62/TO	DETRAN	SJ009B108M	19/10/2024	19:40	6599-2
NLG3C62/TO	DETRAN	SJ009B108N	19/10/2024	19:45	5045-0
KDW5I80/TO	DETRAN	SJ00HD201W	20/10/2024	00:02	5010-0
QKC9E82/TO	DETRAN	SJ00HD206F	20/10/2024	00:05	5045-0
JEZ2648/TO	DETRAN	SJ00LX100E	20/10/2024	00:24	6599-2
JEZ2648/TO	DETRAN	SJ00LX100F	20/10/2024	00:41	5010-0
DQG4C04/PA	DETRAN	SJ00HN10BC	20/10/2024	00:08	5010-0
JEZ2648/TO	DETRAN	SJ00LX100G	20/10/2024	00:46	6637-2
QKC4G12/TO	DETRAN	SJ00HD206G	20/10/2024	00:56	6599-2
OBT9159/TO	DETRAN	SJ006B606D	20/10/2024	01:08	6599-2
QKC4G12/TO	DETRAN	SJ00HD206H	20/10/2024	01:17	5010-0
MWT6921/TO	DETRAN	SJ006B606E	20/10/2024	01:25	6599-2
QTN2C14/TO	DETRAN	SJ008Q200Q	20/10/2024	01:23	6599-2
QKC4G12/TO	DETRAN	SJ00HD206I	20/10/2024	01:24	6637-2
QKD7C65/TO	DETRAN	SJ00B3800J	20/10/2024	03:21	7030-1
HGH0J47/TO	DETRAN	SJ00HN10BE	19/10/2024	23:51	6610-2
MWN7234/TO	DETRAN	SJ00LS3008	20/10/2024	07:18	5738-0
MXB4596/TO	DETRAN	SJ00EC306J	20/10/2024	07:48	5010-0
MXB4596/TO	DETRAN	SJ00EC306K	20/10/2024	07:56	6661-0
MXE0951/TO	DETRAN	SJ00EM5088	20/10/2024	08:22	6912-0
PSJ6435/MA	DETRAN	SJ00EM5089	20/10/2024	08:30	6912-0
PSJ6435/MA	DETRAN	SJ00EM508A	20/10/2024	08:38	5010-0
KIW5F70/TO	DETRAN	SJ00HN10BG	20/10/2024	06:15	5169-1
PSJ6435/MA	DETRAN	SJ00EM508B	20/10/2024	09:54	5010-0
SSF7B39/DF	DETRAN	SJ00HR103E	20/10/2024	10:15	5606-0

QKC4C25/TO	DETRAN	SJ006T300I	20/10/2024	12:14	6653-1
QKC4C25/TO	DETRAN	SJ006T300J	20/10/2024	12:23	5010-0
MXG2665/TO	DETRAN	SJ00EC306L	20/10/2024	12:36	5010-0
MXV8C44/TO	DETRAN	SJ008K200G	20/10/2024	12:39	6653-1
MXG2665/TO	DETRAN	SJ00EC306M	20/10/2024	12:42	6556-1
MXV8C44/TO	DETRAN	SJ008K200H	20/10/2024	12:47	6912-0
MXG2665/TO	DETRAN	SJ00EC306N	20/10/2024	12:50	6599-2
MWV0D73/TO	DETRAN	SJ005Z2080	20/10/2024	17:01	7048-1
MXD5202/TO	DETRAN	SJ00EC306P	20/10/2024	17:02	6726-1
MXD5202/TO	DETRAN	SJ00EC306Q	20/10/2024	17:09	5010-0
MWV0D73/TO	DETRAN	SJ005Z2061	20/10/2024	17:08	5010-0
MXD5202/TO	DETRAN	SJ00EC306R	20/10/2024	17:12	6599-2
MVY6E16/TO	DETRAN	SJ00I600Q	20/10/2024	17:12	6599-2
MVY6E16/TO	DETRAN	SJ00I600R	20/10/2024	17:22	5410-0
MXD5202/TO	DETRAN	SJ00EC306S	20/10/2024	17:30	6637-2
OGZ0I24/GO	DETRAN	SJ00I600S	20/10/2024	17:33	5410-0
KEO8A48/TO	DETRAN	SJ00LA100V	20/10/2024	17:55	6548-0
MWT4839/TO	DETRAN	SJ00B26002	20/10/2024	18:12	6653-1
AQA9J73/TO	DETRAN	SJ005Z2082	20/10/2024	18:20	6548-0
MWT4839/TO	DETRAN	SJ00B26003	20/10/2024	18:16	6289-2
RIM1H47/TO	DETRAN	SJ00HD206J	20/10/2024	19:13	5746-1
PQH8B99/TO	DETRAN	SJ00HD206K	20/10/2024	19:20	5746-1
MW14944/TO	DETRAN	SJ007TE00L	20/10/2024	19:39	5010-0
MW14944/TO	DETRAN	SJ007TE00M	20/10/2024	19:43	6645-0
OMX7H11/GO	DETRAN	SJ00HC108V	20/10/2024	19:37	6530-0
MWL7A66/TO	DETRAN	SJ00LX100H	20/10/2024	19:34	6637-2
JZV3108/GO	DETRAN	SJ00G3108S	20/10/2024	21:04	5010-0
JZV3108/GO	DETRAN	SJ00G3108T	20/10/2024	21:09	6599-2
QKAB61/TO	DETRAN	SJ00G3108U	20/10/2024	22:08	5010-0
OLH6E18/TO	DETRAN	SJ00G3108V	20/10/2024	22:16	5010-0
NDO6F9/TO	DETRAN	SJ00HO108W	20/10/2024	22:11	6530-0
OE17A63/TO	DETRAN	SJ005Z2063	20/10/2024	22:26	5010-0
OE17A63/TO	DETRAN	SJ005Z2064	20/10/2024	22:34	5169-1
KDE2273/TO	DETRAN	SJ00HO108X	20/10/2024	22:27	6530-0

PORTARIA/Nº 055/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada em transporte de mudança para atender a Agência de
Fomento;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida art. 29, inc. II da Lei
nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei
nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de
empresa especializada em transporte de mudança para atender a Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa MUDANÇAS
DO PAPAÍ LTDA, CNPJ sob nº 24.343.192/0001-05 no valor total de
R\$ 19.811,00 (dezenove mil, oitocentos e onze reais), tudo em
conformidade com o disposto no processo nº 049/2024 da Agência de
Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas/TO, aos 21 dias do
mês de outubro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

FOMENTO**PORTARIA/Nº 054/FOMENTO/2024.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionados para a
Agência de Fomento;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida art. 29, inc. II da Lei
nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei
nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de
empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionados
para atender a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins
S/A, junto à empresa REFRISOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ sob
nº 20.072.704/0001-87 no valor total de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil,
novecentos e sessenta reais), tudo em conformidade com o disposto no
processo nº 044/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas/TO, aos 21 dias do
mês de outubro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2024**

CONVÊNIO Nº: 15/2024

PROCESSO Nº: 2024/24830/002878

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
- IGEPREV- TO.

CONVENIADO: Associação dos Militares da Região de Dianópolis -
ASMIRD

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de
débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação
operante no IGEPREV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de
plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da
ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA REGIÃO DE DIANÓPOLIS - ASMIRD,
que estão vinculados a este Instituto.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do
IGEPREV - TO

Edmilson Gomes Pinto Ferreira - Presidente da ASMIRD

PROCESSOS Nº: 2022.1069.1206078PA

2022.24830.005293 (SGD)

INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE DEUS

ASSUNTO: DIVERSOS. PEDIDO DE CONTAGEM EM DOBRO DE
TEMPO TRABALHADO NA PANDEMIA (COVID-19)

DESPACHO Nº 1147/2023/GABPRES

ACOLHEMOS a manifestação exarada pela Procuradoria-Geral
do Estado do Tocantins, consubstanciada do PARECER JURÍDICO "SPA"
Nº 108/2023, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 210/2023 (fls. 16/18),
do Procurador-Geral do Estado e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de contagem em dobro de tempo trabalhado no período de enfrentamento da pandemia, haja vista ausência de disposição legal, conforme expressão do órgão consultivo jurídico deste Estado (PGE/TO);

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019;

III - Destinem-se os autos a arquivamento caso o prazo de resposta do Item II transcorra sem manifestação.

Sigam estes à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.100121PA
INTERESSADA: JEONI GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1865/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 264/2024/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00117R1
INTERESSADO: HILDENE MILHOMEM ROCHA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2023/2024/GAPRE

ACOLHEMOS o PARECER JURÍDICO "SPA" nº 331/2024 de páginas 159/266, da Subprocuradoria Administrativa tocantinense, aprovado no DESPACHO de folha 167, da mesma Subprocuradoria Administrativa, e no DESPACHO "SCE/GAB" Nº 407/2024 (folha 54), da Subprocuradoria de Consultoria Especial e do Gabinete do Procurador-Geral deste Estado, e, conseqüentemente, RESOLVEMOS:

I - MANTER inalterada a decisão exarada no Despacho nº 642/2024/GABPRES (folha 117);

II - e, tendo em conta a decisão exarada no item "I", DETERMINAR o encaminhamento do presente feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para:

a) intimar a interessada a respeito de tal decisão, observando os comandos pertinentes do Anexo Único (na redação que lhe foi dada pela Portaria nº 2291, de 30 de agosto de 2021) da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, para, caso queira, interponha, contra ela, o recurso previsto no artigo 88, inciso II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

b) e, caso o interessado não interponha o recurso a que se refere a letra "a" deste item "II" ou renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, promover o arquivamento destes autos.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.03.216206R2
INTERESSADO: JOÃO MARCOS XAVIER ARAÚJO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2117/2024/GAPRE

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" Nº 340/2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 465/2024 (fls. 175/180), da Procuradoria-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de revisão de aposentadoria ao segurado JOÃO MARCOS XAVIER ARAÚJO.

II - NOTIFICAR o interessado para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.03.216903R1
INTERESSADO: JOÃO MARCOS XAVIER ARAÚJO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2118/2024/GAPRE

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" Nº 350/2024, (fls. 197/201), da Procuradoria-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de revisão de aposentadoria ao segurado JOÃO MARCOS XAVIER ARAÚJO.

II - NOTIFICAR o interessado para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00192R1
INTERESSADO: IVANILDE DE HOLANDA BARROS
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2417/2024/GAPRE

ACOLHEMOS o PARECER "SPA" nº 427/2024 (páginas 149/151), da Subprocuradoria Administrativa tocantinense, aprovado no DESPACHO "SCE/GAB" Nº 526/2024 (folha 152), da Subprocuradoria de Consultoria Especial e do Gabinete do Procurador-Geral deste Estado, e, conseqüentemente, RESOLVEMOS:

I - MANTER inalterada a decisão exarada no Despacho nº 494/2024/GABPRES (folha 106);

II - e, tendo em conta a decisão exarada no item "I", DETERMINAR o encaminhamento do presente feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para:

a) intimar a interessada a respeito da decisão supracitada, observando os comandos pertinentes do Anexo Único (na redação que lhe foi dada pela Portaria nº 2291, de 30 de agosto de 2021) da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, para, caso queira, interponha, contra tal decisão, o recurso previsto no artigo 88, inciso II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

b) e, caso o interessado não interponha o recurso a que se refere a letra "a" deste item "II" ou renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, promover o arquivamento destes autos.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.02.00034R2
INTERESSADO: NADIR MACHADO MENDES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 3849/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 555/2024, de 10 de julho de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 677/2024, de 17 de julho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00027R1
INTERESSADO: MARTINHA ARAUJO REIS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3851/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 420/2024, de 28 de maio de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 523/2024, de 03 de junho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00700R2
INTERESSADO: POLIANA ANDRE RANGEL
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3854/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 770/2024, de 30 de agosto de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 899/2024, de 03 de setembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.03.00683R1
INTERESSADO: LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 3857/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 366/2024, de 03 de maio de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 443/2024, de 07 de maio de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.03.208885R2
INTERESSADO: WALTER DE SOUZA SEVILHANO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 3858/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 369/2024, de 03 de maio de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 447/2024, de 08 de maio de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.209126R2
REQUERENTE: VALDIVINO MARTINS DE SOUZA
EX- SEGURADO: MARIA NEUSA TORRES MARTINS
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3859/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 792/2024, de 04 de setembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 933/2024, de 09 de setembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Indeferimento, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.205775R2
INTERESSADO: AMELIA CIRQUEIRA BRITO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3864/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 258/2024, de 02 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 333/2024, de 08 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00250R1
REQUERENTE: GERALDO PERES DA SILVA
EX- SEGURADO: JACY BARROS DA CUNHA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3869/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 497/2024, de 20 de junho de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 600/2024, de 25 de junho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00339R1
REQUERENTE: VERA AUGUSTA COSTANTIN
EX- SEGURADO: OLI LOURENÇO COSTANTIN
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3871/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 498/2024, de 21 de junho de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 602/2024, de 25 de junho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.02.00039R1
INTERESSADO: MARIZA PEREIRA DE ARRUDA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 3872/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 437/2024, de 04 de junho de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 536/2024, de 05 de junho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00933R1
REQUERENTE: MARIA ELIZETE SILVA DE SOUZA
EX- SEGURADO: DJALMA LUSTOSA DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3930/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 599/2024, de 24 de julho de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 710/2024, de 29 de julho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00934R1
REQUERENTE: GILDELINA DE SOUSA FREDERICO
EX- SEGURADO: JORGE FREDERICO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3932/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 408/2024, de 23 de maio de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 501/2024, de 27 de maio de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.214911R2
INTERESSADO: TANIA CRISTINA LEITE DO NASCIMENTO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3940/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 435/2024, de 04 de junho de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 534/2024, de 05 de junho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.212072R3
INTERESSADO: JOSE REINALDO DE CAMPOS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3947/2024/GAPRE

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 554/2024, de 10 de julho de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 675/2024, de 17 de julho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.02.214611P
INTERESSADO: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 4238/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 643/2022, de 04 de julho de 2022, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1040/2022, de 05 de julho de 2022, bem como pelo Despacho Nº 4027/2024/GAPRE, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Idade, em razão da Impossibilidade Jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.210017R1
REQUERENTE: ELAINE DE FATIMA MOURA
EX-SEGURADO: ALEX DE ALMEIDA BRITO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3846/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 425/2024, de 29 de maio de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 524/2024, de 03 de junho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO nº: 2021/34510/000027
4º ADITIVO AO CONTRATO nº: 01/2021
Nº CONTRATO AUTOMÁTICO SIAFE-TO: 21000540
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Parágrafo Único da Cláusula Primeira e da Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2021, para o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do acordo entre as partes e mediante o Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Estado - CGE e os Pareceres Jurídicos da Secretaria de Estado da Administração - SECAD (Órgão Centralizador do contrato) e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, juntados aos autos, com pagamento do valor do contrato atualizado a partir da substituição dos veículos locados, por veículos novos do mesmo tipo, passando o valor mensal de R\$ 26.443,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos), para o valor mensal de R\$ 31.548,36 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE(S) DE RECURSO: 500000000888888 e 7990000240888888
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024
SIGNATÁRIOS: RUIVALDO AIRES FONTOURA - Presidente - ITERTINS - Contratante, PAULO ROBERTO TEIXEIRA e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Representantes - CS BRASIL FROTAS S.A. - Contratada.

NATURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000226
Contrato nº: 19/2024
Número Automático SIAFE: 24997118
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURALTINS
Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 14.311.143/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2024/40310/000226, em conformidade com os itens aderidos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2023 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/MA, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, oriunda do Processo Licitatório nº 2138/2023 - SARP/MA.
Valor: R\$ 2.627.400,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais
Fonte: 1.759.0000.240.1.666666
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 19/09/2024 a 18/09/2025
Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Leonardo Costa Houat (pela empresa contratada).

TRIBUNAL DE CONTAS

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 098/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 7133/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Transporte Escolar do Exercício de 2023, nos termos do Despacho nº 450/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ADELTO SOARES DE ARAGÃO - Chefe do Controle Interno do Município de Monte Santo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 101/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 7134/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 511/2023 - Transporte Escolar do Exercício de 2023, nos termos do Despacho nº 449/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora JOANA DARK PARENTE DE OLIVEIRA - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Chapada de Areia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024/FMAS
OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame.
CONTRATO Nº: 012/2024-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GENIVALDO FERREIRA GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.134.844/0001-68.
VALOR: Valor Unit. estimado de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), e, Valor Total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Aliança do Tocantins - TO, 16 dias do mês de outubro de 2024. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Dispensa Eletrônica Menor Preço Por Item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Elizabetha Reni Worst, conforme as especificações estabelecidas no (Termo de Referência), (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 23/10/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 29/10/2024 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Dispensa Eletrônica Menor Preço Por Item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos com objetivo de atender o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Elizabetha Reni Worst, conforme as especificações estabelecidas no (Termo de Referência), (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 23/10/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 29/10/2024 às 11h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/FMS, a ser realizado no dia 06/11/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 06/11/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024/FMS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024/FMS
CONTRATO Nº 051/2024/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: AM SERVICE ODONTO
CPF nº 31.290.115/0001-91
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.812,57 (quinze mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura 17/10/2024, até o dia 17/11/2024.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 05 de novembro de 2024 às 08h00m, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONVÊNIO 29010.000104/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cpccariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2024.

LEANDRO EVARISTO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins

CASEARA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Caseara-TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Anexos. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 22 de Outubro de 2024 a 21 de Outubro de 2025, horário de recepção de documentos: das 7h30min às 13h30min. Entrega dos envelopes: A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caseara-TO, sito na Av. Barra do Coco, S/N, Centro, Caseara-TO. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 7h30min às 13h30min, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@caseara.to.gov.br, ou pelo site: www.caseara.to.gov.br. Informações: Telefone: (63) 99205-8767.

Caseara - TO, 21/10/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa
Agente de Contratação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE SUSPENSÃO DE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público a quem vier ser interessado, a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL FME Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - TO, DE ACORDO COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA.

A suspensão decorre de sugestão de órgão fiscalizador, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2024.

Andréia Juliane Pimentel
Agente de Contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público a quem vier ser interessado, a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COMPLETO (RAIO X), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A suspensão decorre de sugestão de órgão fiscalizador, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2024.

Andréia Juliane Pimentel
Agente de Contratação

FORMOSO DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 017/2024 - (PROC. ADM 1383/2024) que se realizará dia 05 de novembro de 2024 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o aquisição de materiais Odontológicos, Fisioterapeuta e outros para uso no Hospital Municipal Herminio Azevedo Soares, Centro de especialidades e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificação no Termo de Referência. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 11h00min e das 013h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia/TO, 23 de outubro de 2024.

RAFAELLA DE PAULA MELO CARVALHO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

GOIANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 22-2024 - Menor Preço Por Item, abertura dia 07/11/2024 às 08:00 horas REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE LÂMINA, BICOS, UNHAS DE ESCARIFICADORES, ESCARIFICADORES E PARAFUSOS ESPECIAIS COM PORCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DE GOIANORTE - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: [Goianorte/TO, 21 de outubro de 2024.](https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</p>
</div>
<div data-bbox=)

RENATO AMARO DA SILVA
Agente de contratação

LAJEADO**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**

O Município de Lajeado - TO, no uso de suas atribuições decide adjudicar/homologação o procedimento licitatório, conforme;

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O resultado do Processo Administrativo nº 797/2024, Modalidade Concorrência Presencial nº 001/2024, com objeto contratação de empresa para prestar serviço comum de engenharia na recuperação e melhoria das estradas vicinais da zona rural do município de Lajeado - TO, de acordo com as quantidades e especificações contidas no termo de referência.

Em favor da empresa:

PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.442.148/0001-50, com os lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais)

Publique-se.

Lajeado - TO, 22 de outubro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROC. 1372/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/FMS. OBJETO: Aquisição veículos tipo passeio. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 07 de novembro de 2024 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações: No setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br. EDITAL: No órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 22 de outubro de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

CRENCIAMENTO nº 002/2024 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de próteses dentárias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 79, I, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa VILLARA ODONTOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.071.176/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luís Domingues, 1270, Centro, Imperatriz - MA, representada pela Sr. ANTONIO LEONARDO ARAUJO VILARINO, BRASILEIRO, CASADO, CIRURGIÃO-DENTISTA, portador(a) do RG nº 4091378 PC/GO e do CPF nº 898.443.513-91. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 430.977,60 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 22 de outubro de 2024.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 018/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfálticas, Com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Ruas e Avenidas no Povoado de Campo Alegre e na Sede do Município de Paranã - TO, contrato nº 018/2024, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 04 (quatro) meses, de 02 de outubro de 2024 até 29 de janeiro de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 067/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de pavimentação asfálticas, com calçadas, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas no Povoado Bom Jesus do Município de Paranã/TO, contrato nº 067/2024, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 06 (seis) meses, de 07 de outubro de 2024 até 04 de abril de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 047/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TOCANTINS. Contratado: M & F CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.637.306/0001-47. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA UBS DONA JOANINHA - Cidade de Paranã/TO, contrato nº 047, de acordo com o preceituado arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 por mais 02 (dois) meses, de 02 de outubro de 2024 até 02 de dezembro de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretaria Municipal de Saúde.

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PM 005/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, advindo do Projeto nº 010410.00039/2022/Convênio 29010.000005/2023 a população do Município de Pau D'Arco -TO segundo o IBGE, 2021 é de 4.885 habitantes, sua área territorial é de 3.217,14km, a Cidade está localizada na região sudoeste do Estado do Tocantins, tendo como bacia hidrográfica o Rio Araguaia, a sede do Município Situada às margens deste Rio, a distância da capital Palmas é de 438km. Possui uma Unidade de Saúde da Família com 01 (uma) equipe de saúde da família e 01 (uma) equipe de agentes comunitários de Saúde que atende toda zona urbana e rural, com visitas domiciliares, periódicas e programadas faz atendimentos médicos para toda população os quais são medicados de acordo com seus sintomas e enfermidades diagnosticadas o problema é que a demanda de medicamentos é maior do que a oferta, haja visto o repasse do Governo Federal ser insuficiente para manter a Farmácia básica do Município, ocasionando interrupção no tratamento de algumas doenças de vários pacientes, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 07/11/2024 às 08h30min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 006/2024, Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes e de informática para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O Certame será realizado no dia 08/11/2024 às 09h00min.

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a republicação do Pregão Eletrônico 008/2024, Registro de Preços para Locação de palco, som e tendas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Meio Ambiente. O Certame será realizado no dia, 11/11/2024 às 10h00min seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 9 9288-1770. Plataforma de processos eletrônicos BNC.

Pau D'Arco - TO, 22 de Outubro de 2024.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.780.909/0001-99, com sede sito na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, Quadra Única, Lote Único, Centro, Peixe - TO, representado neste ato por sua Gestora, a Senhora FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 011.526.391-88 e no RG nº 2432.283 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 02 A, nº 130, Vila São José, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, com base no disposto no art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do pedido de desistência da empresa contratada, FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.330.128/0001-19, com endereço comercial sito na Q ACSU SO 50, Avenida NS 1, Lote 21, Sala 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP.: 77.016-006, representada por sua administradora não sócia a Senhora LETHICIA FERNANDES RIOS, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.907.041-45 e RG nº 742999 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra ARSO 101, Alameda 25, s/n, Conj. QI-14, Lote 10-B, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP.: 77.018-470, RESOLVE rescindir UNILATERALMENTE o Contrato nº 107/2024, oriundo o Pregão Presencial nº 002/2024, Processo Administrativo nº 290/2024.

Fabiana Pereira do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde de Peixe

SANDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202410143/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 04 de novembro de 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV COMPACTO, 0KM, ANO MODELO 2024/2025, COR BRANCO OU PRATA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR 1.3 - FLEX, DESTINADO AO SUPORTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cmsandolandia2023@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99108-7665.

Sandolândia/TO, 22 de outubro de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Abreu Patrimonial LTDA, cadastrada sob CNPJ: 55.XXX.XXX/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA extensiva com endereço à Zona Rural, Parte Remanescente do Lote 03, Loteamento Serrote Fls A e B, no município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.955.476/0001-98, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária intensiva (Confinamento de animais bovinos), localizada na Fazenda Bodoquema, Zona Rural, CEP: 77.455-000, município de Aliança do Tocantins - TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Canto Verde Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis com endereço na Rodovia BR - 153, Km 739 + 700 metros, Mun. de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2.000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO MOURÃO, CNPJ Nº 01.072.750/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Rodovia BR-153, Km 558, Zona Rural, Fatima-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Humberto Pimenta, CPF: xxx.266.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação, Operação e AEF) para atividade de Agricultura no Lote 29 do Loteamento Área Excedente Morro Limpo, Gleba 2 - 3ª e 4ª Etapa e Piabanha Gleba 1 - 1ª Etapa - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Costa & Araújo Transportes LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a empresa está localizada no Rodovia TO 040, S/Nº, Km 341, Zona Rural do Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor DORIVAN SOARES GIL - CPF 794.---.--- -68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura na Fazenda Santa Izabel, s/n, zona rural, município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GABRIEL ANDRADE SOUZA, CPF nº 097.476.XXX-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de sequeiro a ser realizada na Fazenda Tamboril, localizada na zona rural do município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAO PINHEIRO SOLAR LTDA, CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Chácara Santa Rosa - COD 1479, município de Nova Rosalândia/TO. O empreendimento se enquadra na Instrução Normativa (Naturatins) nº 1/2022 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PORTO BELO MONTE LTDA, inscrito no CNPJ - 38.*./0001-65, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 62-2023 para Extração de areia e cascalho no Leito do Rio Palma, na Fazenda Olho D'água, zona rural dos municípios de Taguatinga e Arraias. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A REDE DE POSTOS MARAJÓ RIO DOS BOIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.041.557/0001-25, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente NATURATINS - TO, a Licença de Operação nº 168/2024 - para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, entre outras, na Rodovia BR - 153, km 372, SN, Zona Rural, no Município de Rio dos Bois/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA, inscrito no CPF: 395.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a RENOVAÇÃO das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Irrigada na FAZENDA ESTANCIA ILHA VERDE, Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Zé Reis Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ nº 31.xxx.xxx/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de posto de combustível, localizada na Av. Castelo Branco, nº 1.030, Quadra 72, Lote 12 - Centro, no Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SINDAGRO-TO, CNPJ: 20.xxx.xxx/0001-33, na forma de seu estatuto, convoca toda a categoria dos Profissionais de Defesa Agropecuária ativos e inativos: Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, conforme Lei 2805, de 12 de dezembro de 2013, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013, filiados em dias com suas obrigações sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada Q 204 SUL, AVENIDA NS 2, S/N, ANDAR 2, SALA 01, CEP: 77.020-486, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, no dia 08/11/2024, 09:00 em primeira chamada às 09:30 em segunda 30 (trinta) minutos após, para a seguinte ordem do dia:

Assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 22/10/2024.

Liciane Cerqueira
Presidente do SINDAGRO

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - TO
COOPERSANTO
CNPJ: 02.515.177/0001-56 - NIRE: 17-4-0000110 6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO, no uso das atribuições conforme Estatuto Social art. 15, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de Novembro de 2024, na Rua Tocantins, nº 393, Centro Paraíso do Tocantins em primeira convocação às 9:00 (Nove) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 10:00h (Dez) horas, com a presença de metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 11:00 (Onze) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Prestação de contas dos órgãos de administração nos exercícios 2022 a 09/2024;

2 - Eleição do Conselho de Administração para o quadriênio 2024 - 2028 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2024/2028;

3 - Alteração do Estatuto Social.

Monte Santo do Tocantins - TO, 21 de Outubro de 2024.

Jaime Gomes Siqueira
Presidente